



MAIS DE 50 MIL ANIMAIS ATENDIDOS

NÃO É SÓ DAS PESSOAS QUE BARUERI SABE CUIDAR BEM. A CIDADE SE DESTACA TAMBÉM POR SUA ATUAÇÃO EM PROL DA VIDA ANIMAL. JUNTOS, O CETAS E O CEPAD JÁ REALIZARAM O ATENDIMENTO DE MAIS DE 50 MIL ANIMAIS DE 2017 PARA CÁ. GRANDES INVESTIMENTOS NO SETOR COMPROVAM O RESPEITO DO MUNICÍPIO POR TODO TIPO DE VIDA.

Pág. 3



**MUTIRÃO DE CASTRAÇÃO
ABRE AGENDAMENTO NO
DIA 5 DE ABRIL**

Pág. 2

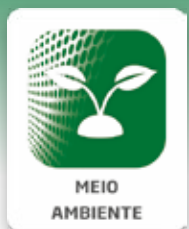


**PREFEITURA SANCIONA
AUXÍLIO EMERGENCIAL A
VÍTIMAS DO MARIA HELENA**

Pág. 4



Agendamento
é feito on-line
e as vagas
acabam rápido



MUTIRÃO DE ABRIL

Agendamento de castração gratuita de pets acontece dia 5

Por:

Eric Dimitri

secom.eric@barueri.sp.gov.br

Na quarta-feira (dia 5), a partir das 8h, terá início o agendamento de castração gratuita de cães e gatos, organizado pela Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente de Barueri (Sema).

O agendamento é exclusivamente on-line e poderá ser realizado através do Portal Pet (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/agendamentocepad>) e durará até o término das vagas, que totalizam 250. Dessas, 80 são para caninos fêmeas, 60 para caninos machos, 60 para felinos fêmeas e 50 para felinos machos.

Para participar é neces-

sário ser morador de Barueri e possuir o RGA (Registro Geral Animal), ao qual o CPF e o endereço de e-mail do tutor deverão estar atrelados. Para ser castrado o animal deve ter de 7 meses a 7 anos e estar em boas condições de saúde.

O dia, o horário e o local da castração são informados no final do processo de agendamento.

O tutor deverá imprimir a ficha de agendamento, ler e estar ciente das orientações pré-cirúrgicas. No dia do procedimento o responsável precisará apresentar a ficha assinada. Só serão atendidos os animais com agendamento e que se enquadrem às normas exigidas.

No dia do procedimento

é necessário que o pet seja acompanhado por uma pessoa com mais de 18 anos. Em caso de mais de um animal estar agendado, é necessário levar ajuda para conter os pets. Gatos devem ser levados em caixas de transporte apropriadas para evitar fugas. Cachorros devem estar com coleira, guia e focinheira. A pessoa presente no dia da cirurgia deve ter informações sobre o histórico de saúde do animal.

O secretário da Sema, Marco Antônio de Oliveira (Bidu), pede para que os munícipes se organizem e acessem o Portal Pet assim que o agendamento for aberto, pois essas vagas são muito concorri-

das. “Devido a qualidade e gratuidade da castração em Barueri, muitos munícipes procuram a Secretaria. Pedimos que as pessoas separem com antecedência a documen-

tação necessária e acessem o endereço eletrônico assim que o agendamento for aberto e, com isso, obterem sucesso na marcação”, finaliza Bidu.



EXPEDIENTE



<http://portal.barueri.sp.gov.br>

IMPRESA OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE BARUERI

Prefeito:
Rubens Furlan

Vice-Prefeito:
José Roberto Piteri

Secretária de Comunicação:
Juliane Walquer

Editora-chefe: Aliz de Castro Lambiazzi
MTB 47.788 / SP

Atendimento: Eric Dimitri

Diagramação: Reivisson Casé de Oliveira

Revisão: Equipe de jornalismo

Circulação: Walter de Almeida Duarte

**O Jornal Oficial é publicado pela
Secretaria de Comunicação**

Tiragem: 7.500 exemplares - **Distribuição gratuita**

Circulação: quartas e sábados

Endereço: Av. 26 de Março, 173 • Centro • Barueri • SP
Contato: 11 4198-1878 job@barueri.sp.gov.br

Serviços são
referência em
toda a região



CIDADE QUE PRESERVA

Mais de 50 mil animais já foram amparados pelo Cetas e o Cepad

Por:

Jaqueline Duarte

secom.jaqueline@barueri.sp.gov.br

A Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente de Barueri (Sema) faz um trabalho árduo e comprometido em prol da causa animal. Nos últimos seis anos, essa atuação ganhou força graças a grandes investimentos nesse setor, garantindo o bem-estar integral para mais de 50 mil animais.

Seja por meio de cuidados veterinários, do resgate ou da preservação da fauna, a cidade se coloca como o melhor território de proteção animal da região. Para isso, foram feitas obras de ampliação da infraestrutura, a compra de UTI Animal móvel, de equipamentos e contratação de profissionais para atendimento veterinário gratuito, dentre outras melhorias.

“A causa animal é prioridade da administração municipal e, por isso, investimos insistentemente na saúde e bem-estar dos nos-

so *pets*”, garante o secretário da Sema, Marco Antônio de Oliveira - o Bidu.

Cepad

O Centro de Proteção ao Animal Doméstico (Cepad) é dividido em dois espaços: Cepad I e II. O I é o que as pessoas mais conhecem, onde ficam os animais prontos para adoção. O II é para onde eles vão ao serem resgatados, passam pelos primeiros cuidados, quarentena, até poderem migrar para a outra unidade e serem submetidos aos demais processos de socialização. A adoção segue a ética de guarda responsável. De 2017 até fevereiro deste ano ocorreram 2.655 adoções.

Os cães e gatos abrigados recebem reforço vacinal, adestramento e registro animal (RGA). Já no Cepad II o trabalho amplia-se no resgate, recolhimento, microchipagem, na castração e no tratamento veterinário de animais adoecidos e vítimas de maus-tratos, incluindo os

de grande porte, como equinos, bovinos etc.

Castrações

O controle populacional dos animais está sob o olhar atento do Cepad II. Barueri já realizou mais de 23 mil castrações gratuitas em seis anos.

Resgate animal

Desde 2019, quando foi criado, o Resgate Animal da Sema já amparou quase 4 mil animais. O serviço segue ao que determina a Lei Municipal nº 2.753/2020: animais mordedores, suspeitos de zoonoses, doentes, agressivos, causadores de danos ao meio ambiente, em sofrimento ou sob maus-tratos.

Clínica veterinária

A clínica veterinária situada no Cepad I, desde 2018, atendeu mais de 10 mil animais de forma gratuita. Esse serviço foi ampliado em 2022, com aporte nas especialidades de cardiologia, ortopedia, oncologia, der-

matologia, endocrinologia, odontologia, oftalmologia, obstetrícia, dentre outros. Além de tratamentos com oxigenioterapia, soroterapia, cirurgias, exames laboratoriais e de imagens etc.

Cetas

Quando o assunto é preservação da fauna, o Centro de Triagem de Animais Silvestres (Cetas) é referência. Há 10 anos o espaço atua na reabilitação de animais vítimas de tráfico, de entregas voluntárias, resgates ou encontrados em situação de risco.

O Cetas tem como fun-

ção a reinserção dessas espécies à natureza. Desde 2017, Barueri já acolheu cerca de 11 mil animais e já realizou o repatriamento de outros 3.500.

Canais de atendimento

Para o Resgate Animal, ligue (11) 4706-3953; pelo WhatsApp: (11) 94159-5003. Para crimes ambientais, a denúncia pode ser feita à Polícia Ambiental no 4789-0905, à Guarda Civil Municipal, no 4199-1400 e à Sema, no 4199-1500. Para acessar os serviços do Cepad, ligue 4198-0819.





O auxílio financeiro será por residência e para danos materiais



AUXÍLIO EMERGENCIAL

Prefeitura sanciona lei que prevê ajuda a vítimas das chuvas no Maria Helena

Por:

Alessandra Neves

secom.alessandra@barueri.sp.gov.br

A Prefeitura de Barueri tem dado continuidade ao apoio às famílias do Jardim Maria Helena atingidas pelas fortes chuvas do dia 14 de março deste ano. Além das diversas ações realizadas, por meio de assistência social e obras previstas contra as enchentes no local, os moradores contarão com o suporte de uma lei municipal.

A Lei nº 2.993/23, de 22 março, sancionada pelo prefeito Rubens Furlan, autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro, de caráter social e humanitário, aos moradores de parte do bairro do Jardim Maria Helena, delimitados por relatório da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, afetados por essas chuvas, para garantia do mínimo existencial necessário à dignidade da

pessoa humana, nos termos da Constituição Federal.

De acordo com o documento, os valores do auxílio financeiro de R\$ 5 mil ou de R\$ 10 mil serão disponibilizados por residência atingida pela enchente, seguindo os critérios estabelecidos e somente concedidos aos moradores que, comprovadamente, tiveram danos materiais.

Auxílio emergencial

No Decreto nº 9.779, de 24 de março de 2023, que regulamenta essa lei, constam detalhes. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (Sads) fará a gestão sobre o auxílio financeiro social e humanitário, providenciando a instrução do processo com os seguintes documentos:

-Relatório técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, ligada à Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Social, constando, dentre

outras informações de sua incumbência, a delimitação da área atingida e a avaliação de danos e prejuízos das áreas/bens;

-Relatório social da Sads, com a identificação da vulnerabilidade, mesmo que temporária, do ente familiar atingido pela enchente, com identificação de todos os componentes da família e seus responsáveis legais, bem como emitir manifestação sobre o mérito do pedido da parte interessada, inclusive com a verificação e validação dos bens perdidos;

-Parecer jurídico de conformidade formal do processo administrativo em relação à concessão do auxílio financeiro;

-Autorização do chefe do Poder Executivo para o pagamento.

Esse relatório técnico identificará o nível de alagamento de todas as residências atingidas com o intuito de determinar o valor

de pagamento do auxílio emergencial.

O valor de R\$ 10 mil será destinado aos moradores que, comprovada a ocorrência de danos materiais, foram atingidos pela enchente em sua residência com o nível de água a partir da altura de 30 cm; já o pagamento de R\$ 5 mil, às casas com o nível de água abaixo da altura de 30 cm,

segundo o critério definido pela Norma Brasileira ABNT NBR 5410, para instalações de tomadas e interruptores de instalações elétricas.

Os pedidos de auxílio financeiro emergencial devem ser formalizados pelos moradores no prazo máximo de 30 dias após a publicação do decreto ocorrido, em 25 de março.



ATOS OFICIAIS

SEHAB SECRETARIA DA HABITAÇÃO

Barueri, 28 de Março de 2023.

PORTARIA Nº 006/2023

Secretaria da Habitação

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO, Secretário da Habitação do Município de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei nº 1.407 de 05 de dezembro de 2003, através do presente ato, **REVOGA** o Termo de Permissão de Uso nº 867/2004 em nome de Corina Maria Pequeno RG nº. 33.504.890-0 e CPF nº. 343.726.838-47 e Elias Lourenço Pequeno RG nº. 13.389.010 e CPF nº. 008.120.158-35, permissionários do Lote 17 EX PMB 14, no Empreendimento Presidente Nilo Peçanha, nº 588 – Jardim Itaquiti, Barueri, SP, considerando o abandono da unidade habitacional, nos termos da Lei.

Lei 2.658/2018 ...
Art. 32 ...
Inciso IV ... abandono da unidade habitacional,

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Secretário da Habitação

Barueri, 29 de março de 2023.

PORTARIA Nº 07/2023

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO, Secretário da Habitação do Município de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no Artigo 1º do Decreto 8.562 de 1º de julho de 2017, através do presente ato, **REVOGA** o Termo de Permissão de Uso nº 045/2006, originário do Decreto nº 5408 de 21 de março de 2003, em nome de Damiana Maria da Silva – CPF 865.419.004-34 e Erivaldo Tenorio de Lima – CPF 044.028.944-09, permissionários do Bloco 02 – Apto 24 no Conjunto Habitacional Jardim Maria Cristina II , Rua da Bica, nº 288 – Jardim Maria Cristina/Belval, Barueri, SP, nos termos da Lei.

Lei 2.658/2018 ...
Art. 12 - § 1º, 23 e 32 - Inciso IV

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Secretário da Habitação

EDITAL Nº01/2023 DE NOTIFICAÇÃO

(REURB-S VILA SÃO MIGUEL)

FAZ SABER, ao senhor ANTONIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, proprietário do imóvel de matrícula 48901, e terceiros eventualmente interessados que, o MUNICÍPIO DE BARUERI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Prof. João da Mata e Luz, nº 84, Centro, no Município de Barueri, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, através da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, situada na Avenida Vinte e Seis de Março, nº 1159, Centro, no Município de Barueri, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 176.153/2021, que está em andamento a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb S, referente ao núcleo urbano denominado Vila São Miguel inserido no loteamento Vila São Miguel, com área de 12.302,86 m², composto por 34 (trinta e quatro) lotes, com matrícula originária da transcrição nº TRANSCRIÇÃO 3.397 CRI, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, conforme croqui abaixo:



Notificamos o senhor ANTONIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA e terceiros eventualmente interessados para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, **advertindo-se que o não comparecimento à Secretaria da Habitação e/ou eventual impugnação no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital, importará em anuência tácita ao projeto, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital na imprensa oficial do Município de Barueri. NADA MAIS. Em Barueri, no dia 01 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Philipe de Almeida – Matrícula funcional nº 032117, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Secretário da Habitação

EDITAL Nº02/2023 DE NOTIFICAÇÃO

(REURB-S VILA SÃO MIGUEL)

FAZ SABER, ao senhor CONSTANTINO DE CAMARGO, proprietário do imóvel de matrícula T-3.214 – lote 06, e terceiros eventualmente interessados que, o MUNICÍPIO DE BARUERI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Prof. João da Mata e Luz, nº 84, Centro, no Município de Barueri, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, através da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, situada na Avenida Vinte e Seis de Março, nº 1159, Centro, no Município de Barueri, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 176.153/2021, que está em andamento a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb S, referente ao núcleo urbano denominado Vila São Miguel inserido no loteamento Vila São Miguel, com área de 12.302,86 m², composto por 34 (trinta e quatro) lotes, com matrícula originária da transcrição nº TRANSCRIÇÃO 3.397 CRI, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, conforme croqui abaixo:



Notificamos o senhor CONSTANTINO DE CAMARGO e terceiros eventualmente interessados para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, **advertindo-se que o não comparecimento à Secretaria da Habitação e/ou eventual impugnação no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital, importará em anuência tácita ao projeto, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital na imprensa oficial do Município de Barueri. NADA MAIS. Em Barueri, no dia 01 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Philipe de Almeida – Matrícula funcional nº 032117, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Secretário da Habitação

EDITAL Nº03/2023 DE NOTIFICAÇÃO

(REURB-S VILA SÃO MIGUEL)

FAZ SABER, ao senhor CONSTANTINO DE CAMARGO, proprietário do imóvel de matrícula T-3.214 – lote 7, e terceiros eventualmente interessados que, o MUNICÍPIO DE BARUERI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Prof. João da Mata e Luz, nº 84, Centro, no Município de Barueri, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, através da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, situada na Avenida Vinte e Seis de Março, nº 1159, Centro, no Município de Barueri, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 176.153/2021, que está em andamento a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb S, referente ao núcleo urbano denominado Vila São Miguel inserido no loteamento Vila São Miguel, com área de 12.302,86 m², composto por 34 (trinta e quatro) lotes, com matrícula originária da transcrição nº TRANSCRIÇÃO 3.397 CRI, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, conforme croqui abaixo:



Notificamos o senhor CONSTANTINO DE CAMARGO e terceiros eventualmente interessados para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, **advertindo-se que o não comparecimento à Secretaria da Habitação e/ou eventual impugnação no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital, importará em anuência tácita ao projeto, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital na imprensa oficial do Município de Barueri. NADA MAIS. Em Barueri, no dia 01 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Philipe de Almeida – Matrícula funcional nº 032117, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Secretário da Habitação

EDITAL Nº04/2023 DE NOTIFICAÇÃO
(REURB-S VILA SÃO MIGUEL)

FAZ SABER, ao senhor CONSTANTINO DE CAMARGO, proprietário do imóvel de matrícula T-3.214 – lote 8, e terceiros eventualmente interessados que, o MUNICÍPIO DE BARUERI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Prof. João da Mata e Luz, nº 84, Centro, no Município de Barueri, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, através da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, situada na Avenida Vinte e Seis de Março, nº 1159, Centro, no Município de Barueri, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 176.153/2021, que está em andamento a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb S, referente ao núcleo urbano denominado Vila São Miguel inserido no loteamento Vila São Miguel, com área de 12.302,86 m², composto por 34 (trinta e quatro) lotes, com matrícula originária da transcrição nº TRANSCRIÇÃO 3.397 CRI, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, conforme croqui abaixo:



Notificamos o senhor CONSTANTINO DE CAMARGO e terceiros eventualmente interessados para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, **advertindo-se que o não comparecimento à Secretaria da Habitação e/ou eventual impugnação no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital, importará em anuência tácita ao projeto, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital na imprensa oficial do Município de Barueri. NADA MAIS. Em Barueri, no dia 01 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Philipe de Almeida – Matrícula funcional nº 032117, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Secretário da Habitação

EDITAL Nº05/2023 DE NOTIFICAÇÃO
(REURB-S VILA SÃO MIGUEL)

FAZ SABER, ao(a) senhor(a) DARCI MACHADO DA SILVA, proprietário do imóvel de matrícula 2346, e terceiros eventualmente interessados que, o MUNICÍPIO DE BARUERI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Prof. João da Mata e Luz, nº 84, Centro, no Município de Barueri, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, através da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, situada na Avenida Vinte e Seis de Março, nº 1159, Centro, no Município de Barueri, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 176.153/2021, que está em andamento a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb S, referente ao núcleo urbano denominado Vila São Miguel inserido no loteamento Vila São Miguel, com área de 12.302,86 m², composto por 34 (trinta e quatro) lotes, com matrícula originária da transcrição nº TRANSCRIÇÃO 3.397 CRI, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, conforme croqui abaixo:



Notificamos o(a) senhor(a) DARCI MACHADO DA SILVA e terceiros eventualmente interessados para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, **advertindo-se que o não comparecimento à Secretaria da Habitação e/ou eventual impugnação no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital, importará em anuência tácita ao projeto, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital na imprensa oficial do Município de Barueri. NADA MAIS. Em Barueri, no dia 01 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Philipe de Almeida – Matrícula funcional nº 032117, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Secretário da Habitação

EDITAL Nº06/2023 DE NOTIFICAÇÃO
(REURB-S VILA SÃO MIGUEL)

FAZ SABER, ao senhor EDAVIDE XAVIER DOS SANTOS, proprietário do imóvel de matrícula 49517, e terceiros eventualmente interessados que, o MUNICÍPIO DE BARUERI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Prof. João da Mata e Luz, nº 84, Centro, no Município de Barueri, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, através da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, situada na Avenida Vinte e Seis de Março, nº 1159, Centro, no Município de Barueri, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 176.153/2021, que está em andamento a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb S, referente ao núcleo urbano denominado Vila São Miguel inserido no loteamento Vila São Miguel, com área de 12.302,86 m², composto por 34 (trinta e quatro) lotes, com matrícula originária da transcrição nº TRANSCRIÇÃO 3.397 CRI, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, conforme croqui abaixo:



Notificamos o senhor EDAVIDE XAVIER DOS SANTOS e terceiros eventualmente interessados para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, **advertindo-se que o não comparecimento à Secretaria da Habitação e/ou eventual impugnação no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital, importará em anuência tácita ao projeto, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital na imprensa oficial do Município de Barueri. NADA MAIS. Em Barueri, no dia 01 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Philipe de Almeida – Matrícula funcional nº 032117, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Secretário da Habitação

EDITAL Nº07/2023 DE NOTIFICAÇÃO
(REURB-S VILA SÃO MIGUEL)

FAZ SABER, ao senhor EDUARDO DE FARIAS, proprietário do imóvel de matrícula 9911, e terceiros eventualmente interessados que, o MUNICÍPIO DE BARUERI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Prof. João da Mata e Luz, nº 84, Centro, no Município de Barueri, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, através da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, situada na Avenida Vinte e Seis de Março, nº 1159, Centro, no Município de Barueri, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 176.153/2021, que está em andamento a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb S, referente ao núcleo urbano denominado Vila São Miguel inserido no loteamento Vila São Miguel, com área de 12.302,86 m², composto por 34 (trinta e quatro) lotes, com matrícula originária da transcrição nº TRANSCRIÇÃO 3.397 CRI, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, conforme croqui abaixo:



Notificamos o senhor EDUARDO DE FARIAS e terceiros eventualmente interessados para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, **advertindo-se que o não comparecimento à Secretaria da Habitação e/ou eventual impugnação no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital, importará em anuência tácita ao projeto, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital na imprensa oficial do Município de Barueri. NADA MAIS. Em Barueri, no dia 01 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Philipe de Almeida – Matrícula funcional nº 032117, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Secretário da Habitação

EDITAL Nº08/2023 DE NOTIFICAÇÃO
(REURB-S VILA SÃO MIGUEL)

FAZ SABER, a senhora ELIANE PIRES ARANTES RINALDI, proprietário do imóvel de matrícula 96988, e terceiros eventualmente interessados que, o MUNICÍPIO DE BARUERI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Prof. João da Mata e Luz, nº 84, Centro, no Município de Barueri, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, através da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, situada na Avenida Vinte e Seis de Março, nº 1159, Centro, no Município de Barueri, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 176.153/2021, que está em andamento a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb S, referente ao núcleo urbano denominado Vila São Miguel inserido no loteamento Vila São Miguel, com área de 12.302,86 m², composto por 34 (trinta e quatro) lotes, com matrícula originária da transcrição nº TRANSCRIÇÃO 3.397 CRI, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, conforme croqui abaixo:



Notificamos a senhora ELIANE PIRES ARANTES RINALDI e terceiros eventualmente interessados para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, **advertindo-se que o não comparecimento à Secretaria da Habitação e/ou eventual impugnação no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital, importará em anuência tácita ao projeto, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital na imprensa oficial do Município de Barueri. NADA MAIS. Em Barueri, no dia 01 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Philipe de Almeida – Matrícula funcional nº 032117, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Secretário da Habitação

EDITAL Nº09/2023 DE NOTIFICAÇÃO
(REURB-S VILA SÃO MIGUEL)

FAZ SABER, a senhora ELISETE PIRES ARANTES DO NASCIMENTO, proprietário do imóvel de matrícula 96988, e terceiros eventualmente interessados que, o MUNICÍPIO DE BARUERI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Prof. João da Mata e Luz, nº 84, Centro, no Município de Barueri, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, através da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, situada na Avenida Vinte e Seis de Março, nº 1159, Centro, no Município de Barueri, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 176.153/2021, que está em andamento a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb S, referente ao núcleo urbano denominado Vila São Miguel inserido no loteamento Vila São Miguel, com área de 12.302,86 m², composto por 34 (trinta e quatro) lotes, com matrícula originária da transcrição nº TRANSCRIÇÃO 3.397 CRI, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, conforme croqui abaixo:



Notificamos a senhora ELISETE PIRES ARANTES DO NASCIMENTO e terceiros eventualmente interessados para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, **advertindo-se que o não comparecimento à Secretaria da Habitação e/ou eventual impugnação no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital, importará em anuência tácita ao projeto, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital na imprensa oficial do Município de Barueri. NADA MAIS. Em Barueri, no dia 01 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Philipe de Almeida – Matrícula funcional nº 032117, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Secretário da Habitação

EDITAL Nº10/2023 DE NOTIFICAÇÃO
(REURB-S VILA SÃO MIGUEL)

FAZ SABER, ao senhor ELISEU PIRES ARANTES, proprietário do imóvel de matrícula 96988, e terceiros eventualmente interessados que, o MUNICÍPIO DE BARUERI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Prof. João da Mata e Luz, nº 84, Centro, no Município de Barueri, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, através da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, situada na Avenida Vinte e Seis de Março, nº 1159, Centro, no Município de Barueri, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 176.153/2021, que está em andamento a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb S, referente ao núcleo urbano denominado Vila São Miguel inserido no loteamento Vila São Miguel, com área de 12.302,86 m², composto por 34 (trinta e quatro) lotes, com matrícula originária da transcrição nº TRANSCRIÇÃO 3.397 CRI, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, conforme croqui abaixo:



Notificamos o senhor ELISEU PIRES ARANTES e terceiros eventualmente interessados para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, **advertindo-se que o não comparecimento à Secretaria da Habitação e/ou eventual impugnação no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital, importará em anuência tácita ao projeto, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital na imprensa oficial do Município de Barueri. NADA MAIS. Em Barueri, no dia 01 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Philipe de Almeida – Matrícula funcional nº 032117, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Secretário da Habitação

EDITAL Nº11/2023 DE NOTIFICAÇÃO
(REURB-S VILA SÃO MIGUEL)

FAZ SABER, ao senhor FRANCISCO NICOLAU, proprietário do imóvel de matrícula T-11.368, e terceiros eventualmente interessados que, o MUNICÍPIO DE BARUERI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Prof. João da Mata e Luz, nº 84, Centro, no Município de Barueri, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, através da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, situada na Avenida Vinte e Seis de Março, nº 1159, Centro, no Município de Barueri, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 176.153/2021, que está em andamento a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb S, referente ao núcleo urbano denominado Vila São Miguel inserido no loteamento Vila São Miguel, com área de 12.302,86 m², composto por 34 (trinta e quatro) lotes, com matrícula originária da transcrição nº TRANSCRIÇÃO 3.397 CRI, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, conforme croqui abaixo:



Notificamos o senhor FRANCISCO NICOLAU e terceiros eventualmente interessados para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, **advertindo-se que o não comparecimento à Secretaria da Habitação e/ou eventual impugnação no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital, importará em anuência tácita ao projeto, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital na imprensa oficial do Município de Barueri. NADA MAIS. Em Barueri, no dia 01 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Philipe de Almeida – Matrícula funcional nº 032117, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Secretário da Habitação

EDITAL Nº12/2023 DE NOTIFICAÇÃO
(REURB-S VILA SÃO MIGUEL)

FAZ SABER, ao senhor GUTEMBERG TAUMATURGO RODRIGUES, proprietário do imóvel de matrícula 53299, e terceiros eventualmente interessados que, o MUNICÍPIO DE BARUERI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Prof. João da Mata e Luz, nº 84, Centro, no Município de Barueri, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, através da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, situada na Avenida Vinte e Seis de Março, nº 1159, Centro, no Município de Barueri, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 176.153/2021, que está em andamento a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb S, referente ao núcleo urbano denominado Vila São Miguel inserido no loteamento Vila São Miguel, com área de 12.302,86 m², composto por 34 (trinta e quatro) lotes, com matrícula originária da transcrição nº TRANSCRIÇÃO 3.397 CRI, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, conforme croqui abaixo:



Notificamos o senhor GUTEMBERG TAUMATURGO RODRIGUES e terceiros eventualmente interessados para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, **advertindo-se que o não comparecimento à Secretaria da Habitação e/ou eventual impugnação no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital, importará em anuência tácita ao projeto, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital na imprensa oficial do Município de Barueri. NADA MAIS. Em Barueri, no dia 01 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Philipe de Almeida – Matrícula funcional nº 032117, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Secretário da Habitação

EDITAL Nº13/2023 DE NOTIFICAÇÃO
(REURB-S VILA SÃO MIGUEL)

FAZ SABER, a senhora IRACEMA MARQUES DOS SANTOS, proprietário do imóvel de matrícula 63615, e terceiros eventualmente interessados que, o MUNICÍPIO DE BARUERI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Prof. João da Mata e Luz, nº 84, Centro, no Município de Barueri, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, através da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, situada na Avenida Vinte e Seis de Março, nº 1159, Centro, no Município de Barueri, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 176.153/2021, que está em andamento a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb S, referente ao núcleo urbano denominado Vila São Miguel inserido no loteamento Vila São Miguel, com área de 12.302,86 m², composto por 34 (trinta e quatro) lotes, com matrícula originária da transcrição nº TRANSCRIÇÃO 3.397 CRI, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, conforme croqui abaixo:



Notificamos a senhora IRACEMA MARQUES DOS SANTOS e terceiros eventualmente interessados para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, **advertindo-se que o não comparecimento à Secretaria da Habitação e/ou eventual impugnação no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital, importará em anuência tácita ao projeto, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital na imprensa oficial do Município de Barueri. NADA MAIS. Em Barueri, no dia 01 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Philipe de Almeida – Matrícula funcional nº 032117, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Secretário da Habitação

EDITAL Nº14/2023 DE NOTIFICAÇÃO
(REURB-S VILA SÃO MIGUEL)

FAZ SABER, ao senhor JOAQUIM GONÇALVES GRILO, proprietário do imóvel de matrícula 45611, e terceiros eventualmente interessados que, o MUNICÍPIO DE BARUERI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Prof. João da Mata e Luz, nº 84, Centro, no Município de Barueri, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, através da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, situada na Avenida Vinte e Seis de Março, nº 1159, Centro, no Município de Barueri, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 176.153/2021, que está em andamento a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb S, referente ao núcleo urbano denominado Vila São Miguel inserido no loteamento Vila São Miguel, com área de 12.302,86 m², composto por 34 (trinta e quatro) lotes, com matrícula originária da transcrição nº TRANSCRIÇÃO 3.397 CRI, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, conforme croqui abaixo:



Notificamos o senhor JOAQUIM GONÇALVES GRILO e terceiros eventualmente interessados para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, **advertindo-se que o não comparecimento à Secretaria da Habitação e/ou eventual impugnação no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital, importará em anuência tácita ao projeto, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital na imprensa oficial do Município de Barueri. NADA MAIS. Em Barueri, no dia 01 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Philipe de Almeida – Matrícula funcional nº 032117, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Secretário da Habitação

EDITAL Nº15/2023 DE NOTIFICAÇÃO
(REURB-S VILA SÃO MIGUEL)

FAZ SABER, ao senhor JOSÉ ANTONIO DUARTE, proprietário do imóvel de matrícula 42433, e terceiros eventualmente interessados que, o MUNICÍPIO DE BARUERI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Prof. João da Mata e Luz, nº 84, Centro, no Município de Barueri, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, através da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, situada na Avenida Vinte e Seis de Março, nº 1159, Centro, no Município de Barueri, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 176.153/2021, que está em andamento a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb S, referente ao núcleo urbano denominado Vila São Miguel inserido no loteamento Vila São Miguel, com área de 12.302,86 m², composto por 34 (trinta e quatro) lotes, com matrícula originária da transcrição nº TRANSCRIÇÃO 3.397 CRI, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, conforme croqui abaixo:



Notificamos o senhor JOSÉ ANTONIO DUARTE e terceiros eventualmente interessados para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, **advertindo-se que o não comparecimento à Secretaria da Habitação e/ou eventual impugnação no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital, importará em anuência tácita ao projeto, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital na imprensa oficial do Município de Barueri. NADA MAIS. Em Barueri, no dia 01 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Philipe de Almeida – Matrícula funcional nº 032117, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Secretário da Habitação

EDITAL Nº16/2023 DE NOTIFICAÇÃO
(REURB-S VILA SÃO MIGUEL)

FAZ SABER, ao senhor JOSÉ JORGE DIAS, proprietário do imóvel de matrícula 39469, e terceiros eventualmente interessados que, o MUNICÍPIO DE BARUERI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Prof. João da Mata e Luz, nº 84, Centro, no Município de Barueri, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, através da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, situada na Avenida Vinte e Seis de Março, nº 1159, Centro, no Município de Barueri, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 176.153/2021, que está em andamento a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb S, referente ao núcleo urbano denominado Vila São Miguel inserido no loteamento Vila São Miguel, com área de 12.302,86 m², composto por 34 (trinta e quatro) lotes, com matrícula originária da transcrição nº TRANSCRIÇÃO 3.397 CRI, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, conforme croqui abaixo:



Notificamos o senhor JOSÉ JORGE DIAS e terceiros eventualmente interessados para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, **advertindo-se que o não comparecimento à Secretaria da Habitação e/ou eventual impugnação no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital, importará em anuência tácita ao projeto, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital na imprensa oficial do Município de Barueri. NADA MAIS. Em Barueri, no dia 01 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Philipe de Almeida – Matrícula funcional nº 032117, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Secretário da Habitação

EDITAL Nº17/2023 DE NOTIFICAÇÃO
(REURB-S VILA SÃO MIGUEL)

FAZ SABER, a senhora MÁRCIA EDNALVA SANTOS, proprietário do imóvel de matrícula 67013, e terceiros eventualmente interessados que, o MUNICÍPIO DE BARUERI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Prof. João da Mata e Luz, nº 84, Centro, no Município de Barueri, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, através da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, situada na Avenida Vinte e Seis de Março, nº 1159, Centro, no Município de Barueri, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 176.153/2021, que está em andamento a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb S, referente ao núcleo urbano denominado Vila São Miguel inserido no loteamento Vila São Miguel, com área de 12.302,86 m², composto por 34 (trinta e quatro) lotes, com matrícula originária da transcrição nº TRANSCRIÇÃO 3.397 CRI, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, conforme croqui abaixo:



Notificamos a senhora MÁRCIA EDNALVA SANTOS e terceiros eventualmente interessados para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, **advertindo-se que o não comparecimento à Secretaria da Habitação e/ou eventual impugnação no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital, importará em anuência tácita ao projeto, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital na imprensa oficial do Município de Barueri. NADA MAIS. Em Barueri, no dia 01 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Philipe de Almeida – Matrícula funcional nº 032117, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Secretário da Habitação

EDITAL Nº18/2023 DE NOTIFICAÇÃO
(REURB-S VILA SÃO MIGUEL)

FAZ SABER, ao senhor MATEUS LINCOLN RODRIGUES, proprietário do imóvel de matrícula 144505, e terceiros eventualmente interessados que, o MUNICÍPIO DE BARUERI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Prof. João da Mata e Luz, nº 84, Centro, no Município de Barueri, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, através da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, situada na Avenida Vinte e Seis de Março, nº 1159, Centro, no Município de Barueri, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 176.153/2021, que está em andamento a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb S, referente ao núcleo urbano denominado Vila São Miguel inserido no loteamento Vila São Miguel, com área de 12.302,86 m², composto por 34 (trinta e quatro) lotes, com matrícula originária da transcrição nº TRANSCRIÇÃO 3.397 CRI, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, conforme croqui abaixo:



Notificamos o senhor MATEUS LINCOLN RODRIGUES e terceiros eventualmente interessados para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, **advertindo-se que o não comparecimento à Secretaria da Habitação e/ou eventual impugnação no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital, importará em anuência tácita ao projeto, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital na imprensa oficial do Município de Barueri. NADA MAIS. Em Barueri, no dia 01 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Philipe de Almeida – Matrícula funcional nº 032117, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Secretário da Habitação

EDITAL Nº19/2023 DE NOTIFICAÇÃO
(REURB-S VILA SÃO MIGUEL)

FAZ SABER, ao(a) senhor(a) NAIR PIRES ARANTES, proprietário do imóvel de matrícula 96988, e terceiros eventualmente interessados que, o MUNICÍPIO DE BARUERI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Prof. João da Mata e Luz, nº 84, Centro, no Município de Barueri, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, através da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, situada na Avenida Vinte e Seis de Março, nº 1159, Centro, no Município de Barueri, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 176.153/2021, que está em andamento a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb S, referente ao núcleo urbano denominado Vila São Miguel inserido no loteamento Vila São Miguel, com área de 12.302,86 m², composto por 34 (trinta e quatro) lotes, com matrícula originária da transcrição nº TRANSCRIÇÃO 3.397 CRI, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, conforme croqui abaixo:



Notificamos o(a) senhor(a) NAIR PIRES ARANTES e terceiros eventualmente interessados para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, **advertindo-se que o não comparecimento à Secretaria da Habitação e/ou eventual impugnação no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital, importará em anuência tácita ao projeto, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital na imprensa oficial do Município de Barueri. NADA MAIS. Em Barueri, no dia 01 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Philipe de Almeida – Matrícula funcional nº 032117, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Secretário da Habitação

EDITAL Nº20/2023 DE NOTIFICAÇÃO
(REURB-S VILA SÃO MIGUEL)

FAZ SABER, ao senhor PEDRO MENEGHNI, proprietário do imóvel de matrícula 2347, e terceiros eventualmente interessados que, o MUNICÍPIO DE BARUERI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Prof. João da Mata e Luz, nº 84, Centro, no Município de Barueri, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, através da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, situada na Avenida Vinte e Seis de Março, nº 1159, Centro, no Município de Barueri, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 176.153/2021, que está em andamento a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb S, referente ao núcleo urbano denominado Vila São Miguel inserido no loteamento Vila São Miguel, com área de 12.302,86 m², composto por 34 (trinta e quatro) lotes, com matrícula originária da transcrição nº TRANSCRIÇÃO 3.397 CRI, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, conforme croqui abaixo:



Notificamos o senhor PEDRO MENEGHNI e terceiros eventualmente interessados para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, **advertindo-se que o não comparecimento à Secretaria da Habitação e/ou eventual impugnação no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital, importará em anuência tácita ao projeto, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital na imprensa oficial do Município de Barueri. NADA MAIS. Em Barueri, no dia 01 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Philipe de Almeida – Matrícula funcional nº 032117, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Secretário da Habitação

EDITAL Nº21/2023 DE NOTIFICAÇÃO
(REURB-S VILA SÃO MIGUEL)

FAZ SABER, ao senhor PEDRO MENEGHNI, proprietário do imóvel de matrícula 2348, e terceiros eventualmente interessados que, o MUNICÍPIO DE BARUERI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Prof. João da Mata e Luz, nº 84, Centro, no Município de Barueri, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, através da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, situada na Avenida Vinte e Seis de Março, nº 1159, Centro, no Município de Barueri, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 176.153/2021, que está em andamento a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb S, referente ao núcleo urbano denominado Vila São Miguel inserido no loteamento Vila São Miguel, com área de 12.302,86 m², composto por 34 (trinta e quatro) lotes, com matrícula originária da transcrição nº TRANSCRIÇÃO 3.397 CRI, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, conforme croqui abaixo:



Notificamos o senhor PEDRO MENEGHNI e terceiros eventualmente interessados para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, **advertindo-se que o não comparecimento à Secretaria da Habitação e/ou eventual impugnação no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital, importará em anuência tácita ao projeto, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital na imprensa oficial do Município de Barueri. NADA MAIS. Em Barueri, no dia 01 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Philipe de Almeida – Matrícula funcional nº 032117, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Secretário da Habitação

EDITAL Nº22/2023 DE NOTIFICAÇÃO
(REURB-S VILA SÃO MIGUEL)

FAZ SABER, a senhora SANDRA MARIA DE FARIAS, proprietário do imóvel de matrícula 9911, e terceiros eventualmente interessados que, o MUNICÍPIO DE BARUERI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Prof. João da Mata e Luz, nº 84, Centro, no Município de Barueri, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, através da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, situada na Avenida Vinte e Seis de Março, nº 1159, Centro, no Município de Barueri, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 176.153/2021, que está em andamento a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb S, referente ao núcleo urbano denominado Vila São Miguel inserido no loteamento Vila São Miguel, com área de 12.302,86 m², composto por 34 (trinta e quatro) lotes, com matrícula originária da transcrição nº TRANSCRIÇÃO 3.397 CRI, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, conforme croqui abaixo:



Notificamos a senhora SANDRA MARIA DE FARIAS e terceiros eventualmente interessados para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, **advertindo-se que o não comparecimento à Secretaria da Habitação e/ou eventual impugnação no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital, importará em anuência tácita ao projeto, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital na imprensa oficial do Município de Barueri. NADA MAIS. Em Barueri, no dia 01 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Philipe de Almeida – Matrícula funcional nº 032117, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Secretário da Habitação

EDITAL Nº23/2023 DE NOTIFICAÇÃO
(REURB-S VILA SÃO MIGUEL)

FAZ SABER, ao senhor SERAPIÃO MACHADO DA SILVA, proprietário do imóvel de matrícula 47710, e terceiros eventualmente interessados que, o MUNICÍPIO DE BARUERI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Prof. João da Mata e Luz, nº 84, Centro, no Município de Barueri, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, através da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, situada na Avenida Vinte e Seis de Março, nº 1159, Centro, no Município de Barueri, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 176.153/2021, que está em andamento a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb S, referente ao núcleo urbano denominado Vila São Miguel inserido no loteamento Vila São Miguel, com área de 12.302,86 m², composto por 34 (trinta e quatro) lotes, com matrícula originária da transcrição nº TRANSCRIÇÃO 3.397 CRI, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, conforme croqui abaixo:



Notificamos o senhor SERAPIÃO MACHADO DA SILVA e terceiros eventualmente interessados para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, **advertindo-se que o não comparecimento à Secretaria da Habitação e/ou eventual impugnação no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital, importará em anuência tácita ao projeto, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital na imprensa oficial do Município de Barueri. NADA MAIS. Em Barueri, no dia 01 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Philipe de Almeida – Matrícula funcional nº 032117, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Secretário da Habitação

EDITAL Nº24/2023 DE NOTIFICAÇÃO
(REURB-S VILA SÃO MIGUEL)

FAZ SABER, ao senhor SERAPIÃO MACHADO DA SILVA, proprietário do imóvel de matrícula 47711, e terceiros eventualmente interessados que, o MUNICÍPIO DE BARUERI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Prof. João da Mata e Luz, nº 84, Centro, no Município de Barueri, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, através da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, situada na Avenida Vinte e Seis de Março, nº 1159, Centro, no Município de Barueri, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 176.153/2021, que está em andamento a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb S, referente ao núcleo urbano denominado Vila São Miguel inserido no loteamento Vila São Miguel, com área de 12.302,86 m², composto por 34 (trinta e quatro) lotes, com matrícula originária da transcrição nº TRANSCRIÇÃO 3.397 CRI, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, conforme croqui abaixo:



Notificamos o senhor SERAPIÃO MACHADO DA SILVA e terceiros eventualmente interessados para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, **advertindo-se que o não comparecimento à Secretaria da Habitação e/ou eventual impugnação no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital, importará em anuência tácita ao projeto, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital na imprensa oficial do Município de Barueri. NADA MAIS. Em Barueri, no dia 01 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Philipe de Almeida – Matrícula funcional nº 032117, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Secretário da Habitação

EDITAL Nº25/2023 DE NOTIFICAÇÃO
(REURB-S VILA SÃO MIGUEL)

FAZ SABER, ao senhor SERAPIÃO MACHADO DA SILVA, proprietário do imóvel de matrícula 2351, e terceiros eventualmente interessados que, o MUNICÍPIO DE BARUERI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Prof. João da Mata e Luz, nº 84, Centro, no Município de Barueri, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, através da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, situada na Avenida Vinte e Seis de Março, nº 1159, Centro, no Município de Barueri, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 176.153/2021, que está em andamento a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb S, referente ao núcleo urbano denominado Vila São Miguel inserido no loteamento Vila São Miguel, com área de 12.302,86 m², composto por 34 (trinta e quatro) lotes, com matrícula originária da transcrição nº TRANSCRIÇÃO 3.397 CRI, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, conforme croqui abaixo:



Notificamos o senhor SERAPIÃO MACHADO DA SILVA e terceiros eventualmente interessados para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, **advertindo-se que o não comparecimento à Secretaria da Habitação e/ou eventual impugnação no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital, importará em anuência tácita ao projeto, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital na imprensa oficial do Município de Barueri. NADA MAIS. Em Barueri, no dia 01 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Philipe de Almeida – Matrícula funcional nº 032117, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Secretário da Habitação

EDITAL Nº26/2023 DE NOTIFICAÇÃO
(REURB-S VILA SÃO MIGUEL)

FAZ SABER, ao senhor DORVILIO NOE, proprietário do imóvel de matrícula 113104, e terceiros eventualmente interessados que, o MUNICÍPIO DE BARUERI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Prof. João da Mata e Luz, nº 84, Centro, no Município de Barueri, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, através da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, situada na Avenida Vinte e Seis de Março, nº 1159, Centro, no Município de Barueri, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 176.153/2021, que está em andamento a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb S, referente ao núcleo urbano denominado Vila São Miguel inserido no loteamento Vila São Miguel, com área de 12.302,86 m², composto por 34 (trinta e quatro) lotes, com matrícula originária da transcrição nº TRANSCRIÇÃO 3.397 CRI, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, conforme croqui abaixo:



Notificamos o senhor DORVILIO NOE e terceiros eventualmente interessados para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, **advertindo-se que o não comparecimento à Secretaria da Habitação e/ou eventual impugnação no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital, importará em anuência tácita ao projeto, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital na imprensa oficial do Município de Barueri. NADA MAIS. Em Barueri, no dia 01 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Philipe de Almeida – Matrícula funcional nº 032117, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Secretário da Habitação

EDITAL Nº27/2023 DE NOTIFICAÇÃO
(REURB-S VILA SÃO MIGUEL)

FAZ SABER, ao senhor ELSON EDVAIR SANTOS, proprietário do imóvel de matrícula 67013, e terceiros eventualmente interessados que, o MUNICÍPIO DE BARUERI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Prof. João da Mata e Luz, nº 84, Centro, no Município de Barueri, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, através da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, situada na Avenida Vinte e Seis de Março, nº 1159, Centro, no Município de Barueri, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 176.153/2021, que está em andamento a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb S, referente ao núcleo urbano denominado Vila São Miguel inserido no loteamento Vila São Miguel, com área de 12.302,86 m², composto por 34 (trinta e quatro) lotes, com matrícula originária da transcrição nº TRANSCRIÇÃO 3.397 CRI, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, conforme croqui abaixo:



Notificamos o senhor ELSON EDVAIR SANTOS e terceiros eventualmente interessados para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, **advertindo-se que o não comparecimento à Secretaria da Habitação e/ou eventual impugnação no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital, importará em anuência tácita ao projeto, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital na imprensa oficial do Município de Barueri. NADA MAIS. Em Barueri, no dia 01 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Philipe de Almeida – Matrícula funcional nº 032117, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Secretário da Habitação

EDITAL Nº28/2023 DE NOTIFICAÇÃO
(REURB-S VILA SÃO MIGUEL)

FAZ SABER, a senhora ELZA MARIA DE JESUZ BRITTO, proprietário do imóvel de matrícula 58149, e terceiros eventualmente interessados que, o MUNICÍPIO DE BARUERI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Prof. João da Mata e Luz, nº 84, Centro, no Município de Barueri, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, através da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, situada na Avenida Vinte e Seis de Março, nº 1159, Centro, no Município de Barueri, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 176.153/2021, que está em andamento a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb S, referente ao núcleo urbano denominado Vila São Miguel inserido no loteamento Vila São Miguel, com área de 12.302,86 m², composto por 34 (trinta e quatro) lotes, com matrícula originária da transcrição nº TRANSCRIÇÃO 3.397 CRI, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, conforme croqui abaixo:



Notificamos a senhora ELZA MARIA DE JESUZ BRITTO e terceiros eventualmente interessados para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, **advertindo-se que o não comparecimento à Secretaria da Habitação e/ou eventual impugnação no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital, importará em anuência tácita ao projeto, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital na imprensa oficial do Município de Barueri. NADA MAIS. Em Barueri, no dia 01 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Philipe de Almeida – Matrícula funcional nº 032117, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Secretário da Habitação

EDITAL Nº29/2023 DE NOTIFICAÇÃO
(REURB-S VILA SÃO MIGUEL)

FAZ SABER, ao(a) senhor (a) IDE ALVES DIAS PIRES, proprietário do imóvel de matrícula 58149, e terceiros eventualmente interessados que, o MUNICÍPIO DE BARUERI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Prof. João da Mata e Luz, nº 84, Centro, no Município de Barueri, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, através da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, situada na Avenida Vinte e Seis de Março, nº 1159, Centro, no Município de Barueri, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 176.153/2021, que está em andamento a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb S, referente ao núcleo urbano denominado Vila São Miguel inserido no loteamento Vila São Miguel, com área de 12.302,86 m², composto por 34 (trinta e quatro) lotes, com matrícula originária da transcrição nº TRANSCRIÇÃO 3.397 CRI, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, conforme croqui abaixo:



Notificamos ao(a) senhor (a) IDE ALVES DIAS PIRES e terceiros eventualmente interessados para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, **advertindo-se que o não comparecimento à Secretaria da Habitação e/ou eventual impugnação no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital, importará em anuência tácita ao projeto, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital na imprensa oficial do Município de Barueri. NADA MAIS. Em Barueri, no dia 01 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Philipe de Almeida – Matrícula funcional nº 032117, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Secretário da Habitação

EDITAL Nº30/2023 DE NOTIFICAÇÃO
(REURB-S VILA SÃO MIGUEL)

FAZ SABER, ao senhor JOAREZ ALVES DIAS, proprietário do imóvel de matrícula 58149, e terceiros eventualmente interessados que, o MUNICÍPIO DE BARUERI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Prof. João da Mata e Luz, nº 84, Centro, no Município de Barueri, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, através da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, situada na Avenida Vinte e Seis de Março, nº 1159, Centro, no Município de Barueri, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 176.153/2021, que está em andamento a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb S, referente ao núcleo urbano denominado Vila São Miguel inserido no loteamento Vila São Miguel, com área de 12.302,86 m², composto por 34 (trinta e quatro) lotes, com matrícula originária da transcrição nº TRANSCRIÇÃO 3.397 CRI, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, conforme croqui abaixo:



Notificamos o senhor JOAREZ ALVES DIAS e terceiros eventualmente interessados para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, **advertindo-se que o não comparecimento à Secretaria da Habitação e/ou eventual impugnação no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital, importará em anuência tácita ao projeto, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital na imprensa oficial do Município de Barueri. NADA MAIS. Em Barueri, no dia 01 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Philipe de Almeida – Matrícula funcional nº 032117, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Secretário da Habitação

EDITAL Nº31/2023 DE NOTIFICAÇÃO
(REURB-S VILA SÃO MIGUEL)

FAZ SABER, ao senhor JOSÉ EDNALDO DOS SANTOS, proprietário do imóvel de matrícula 67013, e terceiros eventualmente interessados que, o MUNICÍPIO DE BARUERI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Prof. João da Mata e Luz, nº 84, Centro, no Município de Barueri, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, através da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, situada na Avenida Vinte e Seis de Março, nº 1159, Centro, no Município de Barueri, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 176.153/2021, que está em andamento a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb S, referente ao núcleo urbano denominado Vila São Miguel inserido no loteamento Vila São Miguel, com área de 12.302,86 m², composto por 34 (trinta e quatro) lotes, com matrícula originária da transcrição nº TRANSCRIÇÃO 3.397 CRI, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, conforme croqui abaixo:



Notificamos o senhor JOSÉ EDNALDO DOS SANTOS e terceiros eventualmente interessados para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, **advertindo-se que o não comparecimento à Secretaria da Habitação e/ou eventual impugnação no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital, importará em anuência tácita ao projeto, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital na imprensa oficial do Município de Barueri. NADA MAIS. Em Barueri, no dia 01 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Philipe de Almeida – Matrícula funcional nº 032117, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Secretário da Habitação

EDITAL Nº32/2023 DE NOTIFICAÇÃO
(REURB-S VILA SÃO MIGUEL)

FAZ SABER, ao senhor JOSÉ EDVAN DOS SANTOS, proprietário do imóvel de matrícula 67013, e terceiros eventualmente interessados que, o MUNICÍPIO DE BARUERI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Prof. João da Mata e Luz, nº 84, Centro, no Município de Barueri, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, através da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, situada na Avenida Vinte e Seis de Março, nº 1159, Centro, no Município de Barueri, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 176.153/2021, que está em andamento a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb S, referente ao núcleo urbano denominado Vila São Miguel inserido no loteamento Vila São Miguel, com área de 12.302,86 m², composto por 34 (trinta e quatro) lotes, com matrícula originária da transcrição nº TRANSCRIÇÃO 3.397 CRI, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, conforme croqui abaixo:



Notificamos o senhor JOSÉ EDVAN DOS SANTOS e terceiros eventualmente interessados para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, **advertindo-se que o não comparecimento à Secretaria da Habitação e/ou eventual impugnação no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital, importará em anuência tácita ao projeto, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital na imprensa oficial do Município de Barueri. NADA MAIS. Em Barueri, no dia 01 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Philipe de Almeida – Matrícula funcional nº 032117, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Secretário da Habitação

EDITAL Nº34/2023 DE NOTIFICAÇÃO
(REURB-S VILA SÃO MIGUEL)

FAZ SABER, ao senhor VINICIUS POCIONI SANTOS, proprietário do imóvel de matrícula 67013, e terceiros eventualmente interessados que, o MUNICÍPIO DE BARUERI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Prof. João da Mata e Luz, nº 84, Centro, no Município de Barueri, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, através da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, situada na Avenida Vinte e Seis de Março, nº 1159, Centro, no Município de Barueri, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 176.153/2021, que está em andamento a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb S, referente ao núcleo urbano denominado Vila São Miguel inserido no loteamento Vila São Miguel, com área de 12.302,86 m², composto por 34 (trinta e quatro) lotes, com matrícula originária da transcrição nº TRANSCRIÇÃO 3.397 CRI, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, conforme croqui abaixo:



Notificamos ao senhor VINICIUS POCIONI SANTOS e terceiros eventualmente interessados para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, **advertindo-se que o não comparecimento à Secretaria da Habitação e/ou eventual impugnação no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital, importará em anuência tácita ao projeto, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital na imprensa oficial do Município de Barueri. NADA MAIS. Em Barueri, no dia 01 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Philipe de Almeida – Matrícula funcional nº 032117, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Secretário da Habitação

SEMA SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Departamento de Qualidade Ambiental – DQA

Relação de empresas que receberam a Licença Ambiental.

A SEMA/DQA com uso das atribuições que lhe foram atribuídas pela **Resolução SMA nº 102, de 21 de dezembro de 2016 e Decreto Municipal nº 7.971 de 10 de setembro de 2014** consoante a **Deliberação CONSEMA– Conselho Estadual de Meio Ambiente normativa nº 001 de 13 de novembro de 2018** e após a apreciação do **COM–DEMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**, torna público que **CONCEDEU** Licenças Ambientais às seguintes empresas:

- 1– MARCENARIA & DESIGN PIMENTEL LTDA – EPP. CNPJ– 58.973.983/0001–22.**
Recebeu da SEMA/Barueri a Licença Ambiental– LP10 p/ Fabricação de móveis de madeira sob medida, no end. da Rua Imirim, 540 – Chácara Marco – Barueri/SP.
- 2– PRIMEDGE DO BRASIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIA ALIMENTÍCIAS LTDA. CNPJ– 22.797.858/0001–61.**
Recebeu da SEMA/Barueri a Licença Ambiental– LOR p/ Fabricação de lâminas de afiação e montagem e manutenção de equipamentos para afiação de facas de frigorífico, no end. da Avenida Ceci, 548 – Centro Empresarial Tamboré – Barueri/SP.
- 3– MULLER METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ– 55.234.264/0001–00.**
Recebeu da SEMA/Barueri a Licença Ambiental– LP10 p/ Fabricação de peças e acessórios para máquinas e equipamentos de uso em geral, no end. da Rua Chaves, 510 – Jardim Califórnia – Barueri/SP.
- 4– DÉRIG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO ODONTOLÓGICO LTDA ME. CNPJ– 00.013.609/0001–03.**
Recebeu da SEMA/Barueri a Licença Ambiental– LOR p/ Fabricação de implantes metálicos para próteses dentárias, no end. da Rua Lapa, 479 – Chácara Marco/Cruz Preta – Barueri/SP.
- 5– BIOPUS PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ– 00.772.058/0001–53.**
Recebeu da SEMA/Barueri a Licença Ambiental– LOR p/ Fabricação e montagem de equipamentos para laboratório de análises clínicas, no end. da Estrada Doutor Cícero Borges de Moraes, 1.701 – Vila Nova/Belval – Barueri/SP.

SEURB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DESPACHOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

COORDENADORIA TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA TOPOGRÁFICA DE DESDOBRAMENTO DE LOTES – COMUNICADO
Protocolo: 023.479/2021 – Interessado: Dourival Alves da Silva

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA TOPOGRÁFICA DE UNIFICAÇÃO DE LOTES – COMUNICADO
Protocolo: 038.097/2023 – Interessado: Orbis Participações e Empreendimentos S.A.
Protocolo: 003.656/2023 – Interessado: Damalher Menendes Siqueira

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA DE REGULARIZAÇÃO ORDINÁRIA – COMUNICADO
Protocolo: 171.889/2022 – Interessado: Raffaello Porro
Protocolo: 156.715/2022 – Interessado: Mohamed Ali Saada Sobrinho

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE DEMOLIÇÃO – DEFERIDA
Protocolo: 004.898/2023 – Interessado: XP Log Fundo de Investimentos Imobiliário – FII e Outro

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE DEMOLIÇÃO – COMUNICADO
Protocolo: 025.783/2023 – Interessado: Kim Ostrand Rosen

EDITAL Nº33/2023 DE NOTIFICAÇÃO
(REURB-S VILA SÃO MIGUEL)

FAZ SABER, a senhora MARIA DE LOURDES ALVES IDALINO, proprietário do imóvel de matrícula 58149, e terceiros eventualmente interessados que, o MUNICÍPIO DE BARUERI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Prof. João da Mata e Luz, nº 84, Centro, no Município de Barueri, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, através da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, situada na Avenida Vinte e Seis de Março, nº 1159, Centro, no Município de Barueri, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 176.153/2021, que está em andamento a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb S, referente ao núcleo urbano denominado Vila São Miguel inserido no loteamento Vila São Miguel, com área de 12.302,86 m², composto por 34 (trinta e quatro) lotes, com matrícula originária da transcrição nº TRANSCRIÇÃO 3.397 CRI, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, conforme croqui abaixo:



Notificamos a senhora MARIA DE LOURDES ALVES IDALINO e terceiros eventualmente interessados para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, **advertindo-se que o não comparecimento à Secretaria da Habitação e/ou eventual impugnação no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital, importará em anuência tácita ao projeto, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital na imprensa oficial do Município de Barueri. NADA MAIS. Em Barueri, no dia 01 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Philipe de Almeida – Matrícula funcional nº 032117, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Secretário da Habitação

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO – DEFERIDO

Protocolo: 015.895/2023 – Interessado: Neder Antônio Tamaro

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO – COMUNICADO

Protocolo: 135.608/2022 – Interessado: Wagner Chagas Feder
Protocolo: 010.496/2023 – Interessado: Fernando Storti Junior

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO COM DESDOBRIO – DEFERIDO

Protocolo: 105.295/2021 – Interessado: Marcelo Ferreira Micheluci

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO – COMUNICADO

Protocolo: 157.355/2021 – Interessado: Rodolfo Preuss
Protocolo: 189.845/2022 – Interessado: Sociedade Aldeia da Serra – Residencial Morada dos Pássaros
Protocolo: 202.161/2022 – Interessado: Letícia Jacques Marques Prass

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA DE ANISTIA – DEFERIDA

Protocolo: 133.246/2021 – Interessado: Reonilda Almeida Fonseca e outros
Protocolo: 119.163/2022 – Interessado: Michele Amaral Marinho Stoiev
Protocolo: 154.477/2022 – Interessado: Elisabete Aller Medeiros e Júlio Aller Medeiros

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA DE ANISTIA – COMUNICADO

Protocolo: 105.312/2021 – Interessado: Jonasi Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas LTDA
Protocolo: 065.246/2022 – Interessado: Jose Francisco Santos de Santana
Protocolo: 106.647/2022 – Interessado: Iracema de Oliveira
Protocolo: 121.390/2022 – Interessado: Jair Silvio dos Santos
Protocolo: 145.090/2022 – Interessado: Ral Empreendimentos e Participações Ltda.
Protocolo: 150.441/2022 – Interessado: Mario Martinho Gomes Camacho
Protocolo: 154.868/2022 – Interessado: Mario Mariano Filho
Protocolo: 160.755/2022 – Interessado: Eva Bernardes Pedro Santos
Protocolo: 172.722/2022 – Interessado: San Michele Empreendimentos Comerciais Eireli
Protocolo: 172.904/2022 – Interessado: Eliane Maria Santana da Silva
Protocolo: 173.441/2022 – Interessado: Gopinatha Seva Mendes da Silva
Protocolo: 173.704/2022 – Interessado: Delta Montagens Industriais Ltda
Protocolo: 174.622/2022 – Interessado: Maria Amélia Novelli Gatt
Protocolo: 175.406/2022 – Interessado: Maria Ângela Ferreira Fonseca
Protocolo: 175.411/2022 – Interessado: Luiz Amauri Bezerra do Vale

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – DEFERIDO

Protocolo: 051.943/2023 – Interessado: Ana Paula Valladares Souza Leite Mello

SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – DEFERIDO

Protocolo: 042.396/2023 – Interessado: Militão José Mota Neto Filho
Protocolo: 048.494/2023 – Interessado: A1 Arquitetura Ltda.
Protocolo: 050.242/2023 – Interessado: Vanessa Cristina Ribeiro

SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ– DEFERIDA

Protocolo: 216.219/2022 – Interessado: Fernanda Rodrigues de Almeida Ferreira e Renan Cesar Barbosa Ferreira

SOLICITAÇÃO DE HABITE–SE TOTAL – COMUNICADO

Protocolo: 023.873/2023 – Interessado: Aruanã Empreendimento Imobiliários SPE

SOLICITAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA TOTAL – DEFERIDA

Protocolo: 176.427/2022 – Interessado: Abruzzo Sinalização e Comércio Eireli

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO OU PLANTA DE SUBSTITUIÇÃO PARA CORREÇÃO – DEFERIDA

Protocolo: 151.534/2022 – Interessado: Alejandro Luciano Rodriguez Hernandez e Outros

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO SUBSTITUTIVO OU MODIFICATIVO – COMUNICADO

Protocolo: 011.050/2023 – Interessado: Scala Data Centers S.A.

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES – DEFERIDA

Protocolo: 047.423/2023 – Interessado: Fábio Poniaczky Tellini

SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS AUTENTICADAS DE DOCUMENTOS– DEFERIDA

Protocolo: 028.038/2023 – Interessado: Antônio Carlos Rodrigues Duarte
Protocolo: 033.225/2023 – Interessado: Cesar Hamilton Scaglione
Protocolo: 039.326/2023 – Interessado: Bruno Dante Chiaroni
Protocolo: 040.508/2023 – Interessado: Giuliana Gonzalez Cavoli
Protocolo: 040.707/2023 – Interessado: Orozimbo Gomes dos Santos
Protocolo: 042.499/2023 – Interessado: Viviane Barros dos Reis
Protocolo: 044.036/2023 – Interessado: Claudia de Jesus Ribeiro Silva
Protocolo: 044.360/2023 – Interessado: Ricardo Dalberto Calixto
Protocolo: 045.423/2023 – Interessado: Marcelo Moreno Lopes

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ELEVADORES E MONTA CARGA – DEFERIDA

Protocolo: 001.264/2023 – Interessado: Renishaw Latino Americana Ltda

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ELEVADORES E CORRELATOS – COMUNICADO

Protocolo: 186.140/2022 – Interessado: Level Alphaville SPE Empreendimentos Ltda

SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO ORDINARIA DE ELEVADOR – COMUNICADO

Protocolo: 161.235/2022 – Interessado: SBPR Sistema Brasileiro de Proteção Respiratória LTDA

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICIDADE EM ÁREAS PARTICULARES – COMUNICADO

Protocolo: 038.792/2023 – Interessado: Supermercados Irmãos Lopes S.A
Protocolo: 041.387/2023 – Interessado: Its Modas Comércio de Roupas e Acessórios Ltda

SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA – DEFERIDA

Protocolo: 202.969/2022 – Interessado: Maria de Fatima Machado
Protocolo: 022.064/2023 – Interessado: Rogério Lourenço
Protocolo: 034.466/2023 – Interessado: Sociedade Aldeia da Serra Residencial Morada das Estrelas
Protocolo: 040.129/2023 – Interessado: Anônimo
Protocolo: 040.923/2023 – Interessado: Natalia Cruz Ramalho
Protocolo: 044.706/2023 – Interessado: Godofredo Moreira da Silva
Protocolo: 045.403/2023 – Interessado: Emerson Mariano Dos Santos
Protocolo: 051.491/2023 – Interessado: Daniele Santos Peitl

SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS/ESGOTO – DEFERIDA

Protocolo: 025.749/2023 – Interessado: Maria Elizangela Belarmino Damaceno

FISCALIZAÇÃO DE PATOLOGIAS EM EDIFICAÇÃO – DEFERIDA

Protocolo: 034.247/2023 – Interessado: Lorrane Santos de Sousa Rodrigues
APP 11509/2023 – Interessado: Lorrane Santos de Sousa Rodrigues

SOLICITAÇÃO DE REQUERIMENTO – DEFERIDA

Protocolo: 045.746/2023 – Interessado: Luiz Aparecido Brandão

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – DEFERIDA

Protocolo: 029.144/2023 – Interessado: Josias Ferreira dos Santos Júnior
Protocolo: 046.823/2023 – Interessado: Marilene de Sousa Sobrinho
Protocolo: 044.782/2023 – Interessado: Construtora P4 Ltda.

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – INDEFERIDA

Protocolo: 013.152/2023 – Interessado: PNDL 04 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – DEFERIDA

Protocolo: 045.274/2023 – Interessado: American Tower do Brasil – Cessão de Infraestruturas Ltda.
Protocolo: 046.446/2023 – Interessado: Cezar Hamilton Scaglione

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (NOTIFICAÇÕES E AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA)

Convocamos os proprietários e/ou os responsáveis pelo uso dos imóveis abaixo especificados a comparecerem ao órgão competente desta municipalidade (Secretaria de Planejamento e Urbanismo), situado à Rua Tarumã nº 51 – Bethaville I, Barueri – SP, para apresentarem defesa, devidamente instruída pelas provas de suas alegações, ou requererem a impugnação, por meio de expediente administrativo próprio, dos Atos Administrativos praticados pelos Agentes Fiscalizadores.

Notificação de Advertência Nº 127 de 17 de março de 2023 (3) Zuleide Maria Bomfim Rua Duque de Caxias, 639 – Centro – Barueri Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação	Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação
---	--

Auto de Interdição Parcial Nº 128 de 17 de março de 2023 (3) Boaventura Ramos da Silva Rua Duque de Caxias, 633 – Centro – Barueri Prazo: Imediato	Notificação de Advertência Nº 143 de 24 de março de 2023 (3) Sophie Barovicz Rua Volga, 158 – Jd. Regina Alice / Califórnia – Barueri – SP Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação
---	--

Notificação de Advertência Nº 131 de 20 de março de 2023 (3) F M Empreendimentos e Participações S/A Rua Tayo, S/N – Jardim Regina Alice / California – Ba–rueri – SP Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação	Notificação de Advertência Nº 144 de 27 de março de 2023 (2) Cicero Gonçalves Moura Rua Gabriela, 62 – Jardim Camargos / Silveira – Barueri – SP Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação
---	--

Notificação de Advertência Nº 132 de 20 de março de 2023 (3) Praça dos Artistas Empreendimentos Imobiliários Ltda Rua Duque de Caxias, 617 e 623 – Centro – Barueri – SP Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação	Auto de Interdição Parcial Nº 145 de 27 de março de 2023 (2) Carla Aparecida de Freitas Ramos Rua Tâmisas, 384 – Vale do Sol / Silveira – Barueri – SP Prazo: Imediato
--	---

Notificação de Advertência Nº 133 de 21 de março de 2023 (3) Glaudson Acácio dos Santos Avenida Campos de Jordão, 201 – Fazenda Tamboré Residencial – Barueri – SP Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação	Notificação de Advertência Nº 146 de 28 de março de 2023 (2) Carla Aparecida de Freitas Ramos Rua Tâmisas, 384 – Vale do Sol / Silveira – Barueri – SP Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação
--	--

Notificação de Advertência Nº 135 de 21 de março de 2023 (3) Portal Consultoria e Participações Ltda Av.: Altair, 468 – Res. Morada das Estrelas – Barueri – SP Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação	Auto de Multa Nº 07 de 27 de março de 2023 (1) João Arruda Rua Mariana Antônia do Espirito Santo, 52 – Vila Pindorama/ Cruz Preta – Barueri – SP Prazo: 15 (quinze) dias após a 1ª publicação
---	--

Notificação de Advertência Nº 136 de 22 de março de 2023 (3) José Luiz Marinho Villac Rua Urano, 244 – Jardim Tupanci – Barueri – SP Prazo: 15 (quinze) dias após a 1ª publicação	Auto de Multa Nº 08 de 27 de março de 2023 (1) José Antônio De M. Sobrinho Rua Mariana Antônia do Espirito Santo, 50 – Vila Pindorama/ Cruz Preta – Barueri – SP Prazo: 15 (quinze) dias após a 1ª publicação
--	--

Notificação de Advertência Nº 137 de 22 de março de 2023 (3) Hospitalis Núcleo Hospitalar de Barueri LTDA Rua Campos Sales, 1160 – Vila Boa Vista – Barueri – SP Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação	Auto de Interdição Total Nº 147 de 03 de março de 2023 (1) Sebastiana Alves da Rosa Rua Canindé, 97 – Jardim Califórnia – Barueri – SP Prazo: Imediato
--	---

Notificação de Advertência Nº 138 de 23 de março de 2023 (3) Columbus Construtora e Incorporadora Ltda Alameda Centauro, s/ nº – Alphaville Conde I – Barueri – SP Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação	Auto de Interdição parcial Nº 148 de 29 de março de 2023 (1) Jumara Francisco da Silva Rua Tom Jobim, 29 – Parque Imperial – Barueri – SP Prazo: Imediato
--	--

Notificação de Advertência Nº 139 de 23 de março de 2023 (3) Zitune Empreendimentos Imobiliários LTDA Avenida Anibal Correia, 188 e 192 – Pq. Viana – Barueri – SP Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação	Notificação de Advertência Nº 149 de 30 de março de 2023 (1) Godofredo Moreira da Silva Rua Martins Fontes, 79 – Parque Imperial / Mutinga – Barueri – SP Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação
--	---

Notificação de Advertência Nº 140 de 23 de março de 2023 (3) Antônio S. Silva / Sevi Administração e Participações Ltda Rua Damião Fernandes, 194 / 196 – Vila Santa Maria / Centro – Barueri – SP Prazo: Imediato	Notificação de Advertência Nº 150 de 30 de março de 2023 (1) João Roberto Rolim Rua Augusta, 154 – Jardim Maria Tereza/ Boa Vista – Barueri – SP Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação
---	--

Auto de Multa Nº 013 de 23 de março de 2023 (3) Antônio S. Silva / Sevi Administração e Participações Ltda Rua Damião Fernandes, 194 / 196 – Vila Santa Maria / Centro – Barueri – SP Prazo: 10 (dez) dias após a 1ª publicação	Notificação de Advertência Nº 152 de 30 de março de 2023 (1) Maria Salome Pestana Rua Doutor Adonai, 90 – Lote 20 – Quadra 02 – Engenho Novo – Barueri – SP Prazo: Imediato
--	--

Notificação de Advertência Nº 141 de 23 de março de 2023 (3) Heitor Coelho Coutinho – José Franco e Outros Rua Lucrécia Borges, 428 – Chácara 224 – Jardim Califórnia – Barueri – SP Prazo: 15 (quinze) dias após a 1ª publicação	Notificação de Advertência Nº 153 de 30 de março de 2023 (1) Arnaldo Piza de Barros Fontes e Outros Rua Rui Gaggine, s/nº – Lote 12 – Quadra 02 – Engenho Novo – Barueri – SP Prazo: Imediato
--	--

Notificação de Advertência Nº 142 de 24 de março de 2023 (3) Everson Gouvea Nunes de Araújo R. Mar do Norte, 47 – Pq. Ribeiro de Lima / Califórnia – Barueri – SP	Notificação de Advertência Nº 154 de 30 de março de 2023 (1) Leiz Gomes dos Santos Rua Rui Gaggine, s/nº – Lote 01 – Quadra 02 – Engenho Novo – Barueri – SP Prazo: Imediato
---	---

 SESP

SECRETARIA DE ESPORTES

Resolução de Nº 011/2023 de 28 de Março de 2023.

Antônio Eustáquio Moisés, Secretário de Esportes da Prefeitura Municipal de Barueri, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, com base no que dispõe o Decreto de nº 7.964 de 1º de setembro de 2014, resolve:

I – Autorizar o uso do Estádio “Orlando Baptista Novelli” (Arena Barueri), para o jogo, na data abaixo mencionada, ressalvados eventuais alterações por parte da entidade organizadora:

DATA	HORÁRIO DO JOGO	EVENTO	JOGO	TRANSMISSÃO
02/04/2023 Domingo	16h00	1º Jogo da Final do Campeonato Paulista de Futebol Série A1 – 2023	Água Santa x Palmeiras	Record – Premirere – Youtube Paulistão Play

II – O clube mandante, por orientação da FPF – Federação Paulista de Futebol, nos solicitou a transferência da partida que seria realizada no Estádio Distrital do Inamar, local de mando de jogos da equipe da EC Água Santa.

III – Por se tratar de um jogo com a perspectiva de grande presença de torcida, devido à necessidade de numerar, limitar e organizar o público, a fim de oferecer boa organização e segurança às pessoas presentes; por conta da



cobrança de ingressos, o EC Água Santa se compromete a pagar o preço público pela utilização do estádio, convencionado no Decreto Municipal 7.964 de 01/09/2014, correspondente a 2% (dois por cento) da renda bruta ou o mínimo de 400 (quatrocentos) UFIBs no valor atual de R\$ 44,56 (Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos) cada, perfazendo o valor total de R\$ 17.824,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais), após a apresentação da planilha demons–trativa (boletim financeiro) da renda bruta da partida; cujo pagamento deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o evento, diretamente para crédito bancário da Prefeitura de Barueri, e cujo valor será direcionado para colaborar com os programas sociais desenvolvidos pelo Fundo Social de Solidariedade de Barueri. O EC Água Santa pagará também, sob seus critérios, todas as despesas decorrentes com o quadro móvel envolvendo pessoas que trabalharão no evento, além da contratação de empresas prestadoras de serviços de acordo com as exigências do Regulamento da Competição.

IV – O referido jogo possui aspectos de relevância e utilidade pública, além da importância esportiva do jogo realizado pela Federação Paulista de Futebol com o apoio estrutural da Prefeitura Municipal de Barueri; a geração de conteúdo esportivo para o equipamento público. Não obstante, a transmissão do jogo, ao vivo, gerará mídia e notorie–dade para o município de Barueri, divulgando o nome da cidade e continuando a fomentar o esporte entre crianças e adolescentes participantes das Escolas de Esportes.

V – Fica esta Resolução vinculada ao Regulamento de Uso do Estádio Municipal aprovado pelo Decreto nº 7.964 de 1º de setembro de 2014.

Antônio Eustáquio Moisés
Secretário de Esportes

SS SECRETARIA DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em atendimento ao disposto no artigo 43 incisos I e II da Portaria CVS 01 de 22/07/2020 e artigos 9º e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna público

Notificamos o estabelecimento CEMED CARE EMPRESA DE ATENDIMENTO CLÍNICO GERAL LTDA (Processo n.º 153/2008), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à apresentar cronograma de con–clusão de obra em atendimento ao LTA Nº 040/2021, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL – DEFERIDA

Processo: 107/2015 (APS 146/2023) – CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP
Responsável Legal: DÉBORA PIERINI LONGO

SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA – DEFERIDA

Processo: 049/1999 (APF 321/2023) – INPHARMA LABORATÓRIOS LTDA
Responsável Técnico Substituto: LUCIMARY SAMPAIO MIGUEL
Processo: 155/1995 (APM 862/2021) – ULTRACRON CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA
Responsável Técnico Substituto: LUIZ CARLOS DONOSO SCOPPETTA
Processo: 753/2021 (APM 296/2023) – VITRUVIAN MEDICINA EIRELI
Responsável Técnico Substituto: THIAGO MINELI OLIVEIRA

SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA – DEFERIDA

Processo: 049/1999 (APF 320/2023) – INPHARMA LABORATÓRIOS LTDA
Responsável Técnico Substituto: SILVIO MACCHIONI NETO
Processo: 038/2022 (APF 189/2023) – RCS FARMACIA LTDA
Responsável Técnico Substituto: TATIANA SILVA DA COSTA
Processo: 038/2022 (APF 190/2023) – RCS FARMACIA LTDA
Responsável Técnico Substituto: ALANA COSTA RIBEIRO CORREIA
Processo: 038/2022 (APF 191/2023) – RCS FARMACIA LTDA
Responsável Técnico Substituto: CASSIANO BARBOSA DA SILVA
Processo: 155/1995 (APM 861/2021) – ULTRACRON CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA
Responsável Técnico Substituto: SILVIO LABATE RODRIGUES

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA – DEFERIDA

Processo: 061/2007 (APM 314/2023) – MEDIC MEDICINA INFANTIL E CIRÚRGICA LTDA
Processo: 472/2020 (APF 303/2023) – RIMACRI COMERCIAL LTDA – ME
Processo: 348/1998 (APA 290/2023) – INTERNACIONAL ESPLANADA LANCHONETE ME

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – DEFERIDA

Processo: 613/2022 – LAGGO ARMAZENS GERAIS S.A
Processo: 247/2022 – STRALOG SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA – EPP
Processo: 534/2021 – TRANSCAMPELO CARGAS RODOVIÁRIAS EIRELI – ME
Processo: 120/2023 – CLÍNICA DE PSICOLOGIA ESPAÇO VIDA LTDA
Processo: 031/2023 – ON LINE SAC SERVIÇOS EIRELI – EPP

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – INDEFERIDA

Processo: 485/2021 – ADRIANA TERRA CORREIA
Processo: 027/2023 – CLÍNICA ODONTOLOGICA FABIANE MIRANDA LTDA
Processo: 735/2021 – TRANSPORTADORA CARGOBLUE EIRELI

SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – INDEFERIDA

Processo: 194365/2022 – LÍDER SAÚDE OCUPACIONAL BARUERI LTDA EPP

SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – DEFERIDA

Processo: 167461/2022 – ICEBERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Processo: 182757/2022 – CITRAL ÓLEOS ESSENCIAIS LTDA
Processo: 047908/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI (UBS HÉLIO BERZAGHI)

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA – DEFERIDA

Processo: 107/2015 (APS 147/2023) – CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP
Processo: 104/2019 (APO 1512/2022) – BILDZIUKAS & STORTO CLÍNICA ODONTOLÓGICA S/S LTDA
Processo: 059/2021 (APF 1458/2022) – OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO–MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP
Processo: 060/2021 (APF 1459/2022) – OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO–MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP
Processo: 058/2021 (APF 1460/2022) – OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO–MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
Processo: 502/2016 (APF 1012/2022) – XPM SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA
Processo: 890/2011 (APF 163/2023) – ALIMED TEC TECNOLOGIA INSTRUMENTAL IND E COM LTDA – ME
Processo: 617/2008 (APM 313/2023) – JANE MACIEL SETTEMBRE
Processo: 389/2011 (APM 1583/2022) – LASER VISION CENTER CENTRO OFTALMOLÓGICO E DE DIAGNÓSTICOS LTDA
Processo: 414/2013 (APM 319/2023) – PSICO&FONO CLÍNICA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA – INDEFERIDA

Processo: 472/2020 (APF 973/2022) – RIMACRI COMERCIAL LTDA – ME

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO – DEFERIDA

Processo: 547/2009 (APO 0158/2022) – ELIANE MARIA AFONSO PINTO ODONTOLOGIA
Processo: 634/2021 (APO 252/2023) – JLSC ODONTOLOGIA LTDA
Processo: 137/2020 (APO 0841/2022) – ODONTOLUZ CLÍNICA ODONTOLÓGICA EIRELI – ME
Processo: 1103/2011 (APO 089/2023) – CIESO – CLÍNICA INTEGRADA DE ESTÉTICA E SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROC. 142/2023 – MUNDI PUERI ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
Em 27/03/2023

LAVRADO AIF n.º 6245/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROC. 156/2023 – EJL ODONTOLOGIA LTDA

Em 23/03/2023

LAVRADO AIF n.º 6248/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROC. 159/2023 – ADILSON CHAVES DOS SANTOS

Em 16/03/2023

LAVRADO AIF n.º 6242/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROC. 158/2023 – MURANAGA ODONTOLOGIA LTDA

Em 30/03/2023

LAVRADO AIF n.º 6250/2023

A Coordenadoria de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Barueri/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário nº. 146577/2022, referente ao Auto de Infração nº. 6179/2022, a desistência da interposição de recurso referente ao Auto de Imposição de Penalidade nº. 5013/2022 e o cumprimento das penas impostas dá–se por concluso o processo administrativo supracitado, instaurado em face da empresa/estabelecimento DROGARIA PENAFORTE EIRELI.

A Coordenadoria de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Barueri/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário nº. 1/2023, referente ao Auto de Infração nº. 6220/2022, a desistência da interposição de recurso referente ao Auto de Imposição de Penalidade nº. 5064/2023 e o cumprimento das penas impostas dá–se por concluso o processo administrativo supracitado, instaurado em face da empresa/estabelecimento OPTICA ESPECIALISTA DE BARUERI LTDA.

SSUDS SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL

Resolução 001/SSUDS/2023

Prorroga o “Plano Preventivo Chuvas de Verão” 2022/2023

O Secretário Municipal da Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Social de Barueri – SSUDS, no uso das atribuições legais, consubstanciadas nos incisos IX, X, XXIV, do art. 44, da Lei Complementar nº 403, de 28 de junho de 2017, e no Decreto nº 9.672, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Preventivo Chuvas de Verão – PPCV.

Considerando a possibilidade de prorrogação do Plano Preventivo de Chuvas de Verão, prevista no art. 1º do Decreto nº 9.672/21;

Considerando a publicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 31 de março de 2023, o qual traz em seu bojo a prorrogação do Plano Preventivo Chuvas de Verão 2022–2023, para todas as regiões do Estado de São Paulo, através da Resolução CMIL 8–610–23, de 30 de março de 2023;

Considerando as previsões do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, que haverá possibilidade de fortes chuvas no Estado de São Paulo ainda nos primeiros dias do mês de abril, resolve:

Art. 1º Prorrogar a execução do Plano Preventivo Chuvas de Verão 2022/2023, até o dia 15 de abril de 2023, mantendo–se todas as ações indicadas no Decreto do Plano Preventivo Chuvas de Verão.

Art. 2º Findo o prazo, fica automaticamente encerrada a execução do Plano Preventivo Chuvas de Verão 2022/2023.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barueri, 31 de março de 2023.

RINALDO DE ALBUQUERQUE PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL



CÂMARA CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

LEI Nº. 2.994, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Projeto de Lei nº 01/2023 – do Legislativo, de autoria da Vereadora Claudia Afonso Marques

DISPÕE SOBRE: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO BRINCAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

ANTONIO FURLAN FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, FAZ SABER que, nos termos do Pa–rágrafo 7º do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal do Brincar”, a ser comemorada, anualmente, na semana que compreende o dia 28 de maio, data que representa o dia internacional do brincar, voltada à sensibilização da sociedade sobre a importância do brincar na infância.

Art. 2º São objetivos da Semana Municipal do Brincar:

I – incentivar, através de eventos, atividades e oficinas, a prática de brincadeiras que envolvam crianças, famílias e educadores;
II – engajar o Poder Público e a sociedade na discussão sobre forma de colocar em prática o direito de brincar;
III – conscientizar os educadores e pais quanto à importância das atividades lúdicas com interações fora do ambiente virtual;
IV – promover campanhas de esclarecimento para a população.

Art. 3º Para concretizar os objetivos desta lei poderão ser firmadas parcerias com empresas privadas, uni–versidades, organizações sociais, que apoiem as atividades relacionadas ao direito de brincar.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, su–plementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam–se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 24 de março de 2023.

Antonio Furlan Filho

Presidente

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Barueri comunica aos interessados os preços registrados na Ata de Registro de Preços a seguir relacionada, assinada em 30/09/2022, com prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua as–sinatura, referente ao seu **terceiro trimestre** de vigência, proveniente do Pregão Eletrônico nº 012/2022. Objeto: regis–tro de preços para eventual aquisição e entrega parcelada de toners conforme condições, quantidades e exigências es–tabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, cujo valor unitário registrado e quantidade/valor máximo estimado é:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

Empresa detentora: V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME, CNPJ 05.808.979/0001–42, LOTE 02: item 5, valor unitário R\$ 45,00, quant. 15, item 6, valor unitário R\$ 45,00, quant. 10, item 7, valor unitário R\$ 45,00, quant. 10, item 8, valor unitário R\$ 45,00, quant. 10, LOTE 06: item 22, valor unitário R\$ 99,00, quant. 6, item 23, valor unitário R\$ 99,00, quant. 5, item 24, valor unitário R\$ 99,00, quant. 5, item 25, valor unitário R\$ 99,00, quant. 5, item 26, valor unitário de R\$1.200,00 e quant. 2, total est. da licitação: R\$ 6.504,00.

Barueri, 31/03/2023 – ANTÔNIO FURLAN FILHO – PRESIDENTE.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Barueri comunica aos interessados os preços registrados na Ata de Registro de Preços a seguir relacionada, assinada em 30/09/2022, com prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua as–sinatura, referente ao seu **terceiro trimestre** de vigência, proveniente do Pregão Eletrônico nº 012/2022. Objeto: regis–tro de preços para eventual aquisição e entrega parcelada de toners conforme condições, quantidades e exigências es–tabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, cujo valor unitário registrado e quantidade/valor máximo estimado é:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

Empresa detentora: R.N. BALTAZAR COMERCIO DE INFORMÁTICA – ME, CNPJ 26.668.902/0001–94, LOTE 03: item 9, valor unitário R\$ 48,00, quant. 15, item 10, valor unitário R\$ 48,00, quant. 10, item 11, valor unitário R\$ 48,00, quant. 10, item 12, valor unitário R\$ 48,00, quant. 10, item 13, valor unitário R\$ 92,00, quant. 2, total est. da licitação: R\$ 2.344,00.

Barueri, 31/03/2023 – ANTÔNIO FURLAN FILHO – PRESIDENTE.

CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2021

Convocamos o candidato abaixo relacionado a comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Barueri, situada à Alameda Wagih Salles Nemer, 200, Centro – Barueri – SP, das 09h00 às 16h00, no prazo de 05 (cinco) dias contados desta Publicação, nos termos do Artigo 12, Parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 277, de 07 de outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

O não comparecimento implicará na desclassificação do aprovado em Concurso Público.

Nome	Cargo Público Efetivo	Inscrição	Classificação
Gustavo Costa Ferreira	Oficial Legislativo	12743	21ª

ANTONIO FURLAN FILHO
Presidente

SADM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Atendendo ao processo administrativo digital nº 214780/2022, convocamos o Sr. **PAULO ALESSANDRO DA MATTA**, para comparecer na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 – Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011, a fim de dar sequência ao seu processo de admissão ao cargo de **EDUCADOR ESPORTIVO**, Concurso Público PMB nº 001/2019, classificação 26º.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS OS CANDIDATOS, ABAIXO RELACIONADOS, A COMPARECEREM NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, N°. 08 - CENTRO – BARUERI – SP, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011. (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI).

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO.

NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
ROGERIO DE SOUZA CRUZ	INSPETOR DE ALUNOS	001/2018	202
CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	001/2018	280
MARCELO EZEQUIEL BARBOSA	INSPETOR DE ALUNOS	001/2018	281
CRISTIANE DA SILVA REIS	PEB I	001/2018	238
VANESSA YAMAGUTI DO NASCIMENTO	PEB II - PORTUGUÊS	001/2018	70
LETICIA SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE PATRIMÔNIO	002/2018	257
DANIELLE VENCESLAU ALVES	AUXILIAR DE CLASSE	002/2018	809
MARILI PENAFORTE DE LIMA	AGENTE OPERACIONAL	003/2018	180
LEANDRO GALINDO DE BRITO	AGENTE OPERACIONAL	003/2018	181
GEAZE DE JESUS SOUZA	MOTORISTA	003/2018	158
MARIA DANIELA ALVES SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	001/2019	02
LARISSA ARAUJO DE ARRUDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - DEFICIENTE	001/2019	01
KELY SHIRLEI LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	001/2019	44
CLAUDIA CRISTINA GOIS	ASSISTENTE SOCIAL	001/2019	45
MARIA AMELIA MANA DE SOUZA LEGNAME	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	001/2019	03
FABIANA REBOCHO SANCHES	FISCAL MUNICIPAL (POSTURAS)	002/2021	85
JULIANE SILVA GALENA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	003/2022	27
THAIS KELEN CAVALCANTI DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	003/2022	28
CARLA REGINA FEITOSA GROSSE DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	003/2022	06
TÂNIA DE JESUS VALVERDE	MERENDEIRA	003/2022	45
MARTA DE OLIVEIRA RAMOS	MERENDEIRA	003/2022	46
AGNES DE OLIVEIRA RAMOS SILVINO SOUZA	MERENDEIRA	003/2022	47
CRISTIANE LIMA SILVA OLIVEIRA	MERENDEIRA	003/2022	48
SANDRA APARECIDA DA SILVA CARDOSO	MERENDEIRA	003/2022	49
BRUNO LEITE OLIVEIRA	MERENDEIRA	003/2022	50
ELISAMA REGINA MIGUEL TORQUATO	MERENDEIRA	003/2022	51
JÉSSICA FERNANDA DA SILVA	MERENDEIRA	003/2022	52
SILVANA SILVA LIMA DA CRUZ	MERENDEIRA	003/2022	53

ZULEIDE MARIA DE OLIVEIRA PROCÓPIO	MERENDEIRA	003/2022	54
FABIANO DA SILVA SANTOS	MERENDEIRA	003/2022	55
ANA PAULA XAVIER	MERENDEIRA	003/2022	56
ROSILENE DA COSTA CARVALHO	MERENDEIRA	003/2022	57
GEANE ARAUJO LOBO	MERENDEIRA	003/2022	58

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS

CONVOCAMOS OS ESTUDANTES ABAIXO RELACIONADOS, A COMPARECEREM NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, 08 – CENTRO – BARUERI – SP, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, PARA FINS DE ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME A LEI Nº 2.739, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020, COM O DOCUMENTO DE RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E DECLARAÇÃO DA ESCOLA (CÓPIAS E ORIGINAIS). OS CANDIDATOS MENORES DE IDADE DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADOS DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS.

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO - MUNÍCIPE - MANHÃ	GRAZIELE LOPES DA SILVA	39
ADMINISTRAÇÃO - MUNÍCIPE - MANHÃ	IZABELLY FERRAZ VIEIRA	40
ADMINISTRAÇÃO - MUNÍCIPE - MANHÃ	BEATRIZ VICTORIA FREIRE BANDINA MAGELA	41
ADMINISTRAÇÃO - MUNÍCIPE - MANHÃ	RIQUELMY OLIVEIRA DE AZEVEDO	42
ADMINISTRAÇÃO - MUNÍCIPE - MANHÃ	KENNEDY DE FRANÇA COSTA	43
ADMINISTRAÇÃO - MUNÍCIPE - TARDE	VITORIA GABRIELY DA SILVA BARBOSA	98
ADMINISTRAÇÃO - MUNÍCIPE - TARDE	RAQUEL ARAUJO SILVA MOTA	99
ADMINISTRAÇÃO - MUNÍCIPE - TARDE	GUILHERME JAFFET MARTINS	100
ADMINISTRAÇÃO - MUNÍCIPE - TARDE	REBECA LANGANKI OLIVEIRA	101
ADMINISTRAÇÃO - MUNÍCIPE - TARDE	NICOLE LUZIA GONCALVES DOS SANTOS	102
ADMINISTRAÇÃO - MUNÍCIPE - NOITE	CAUAN BRUNO DE MOURA DOS SANTOS	08
CONTABILIDADE - NÃO MUNÍCIPE - NOITE	ULISSES RICHARD SOARES DA SILVA	01
EDIFICAÇÕES - MUNÍCIPE - TARDE	MONIQUE DE SOUZA LOPES	12
ELETROELETRÔNICA - MUNÍCIPE - MANHÃ	VINICIOS SQUISATO ALVES	02
ENSINO MÉDIO - MUNÍCIPE - MANHÃ	THAWAN BARBOSA DE SOUZA	41
ENSINO MÉDIO - MUNÍCIPE - MANHÃ	VICTORIA DE ARAUJO FREITAS	42
ENSINO MÉDIO - MUNÍCIPE - MANHÃ	KETLYN MONIQUE LUIZ SILVA	43
ENSINO MÉDIO - MUNÍCIPE - MANHÃ	VIVIAN MISSFELDT SCHWARTZ CHICO	44
ENSINO MÉDIO - MUNÍCIPE - MANHÃ	IGOR HOLANDA BORGHESAN	45
ENSINO MÉDIO - MUNÍCIPE - MANHÃ	MARIA ELISA SALLES BARBOSA	46
ENSINO MÉDIO - MUNÍCIPE - MANHÃ	ALICE NAIA DA SILVA	47
ENSINO MÉDIO - MUNÍCIPE - MANHÃ	VICTOR RIBEIRO PONTES GOMES	48
HOSPEDAGEM - MUNÍCIPE - MANHÃ	JULIA DOS SANTOS LOPES	9
HOSPEDAGEM - MUNÍCIPE - MANHÃ	YASMIN GRAZIELE NASCIMENTO SANTOS	10
HOSPEDAGEM - MUNÍCIPE - MANHÃ	RAISSA DA SILVA MACIEL	11
HOSPEDAGEM - MUNÍCIPE - MANHÃ	JULIA KATHERINE PASSOS DE SOUZA	12
INFORMÁTICA - MUNÍCIPE - MANHÃ	WELLINGTON JOSE DE PAULA SANTOS	15
INFORMÁTICA - MUNÍCIPE - MANHÃ	JULIA DE ALMEIDA RODRIGUES	16
INFORMÁTICA - MUNÍCIPE - MANHÃ	RENAN SANTOS CLEMENTE	17
INFORMÁTICA - MUNÍCIPE - NOITE	KETLEN DE SOUSA OLIVEIRA	11
INFORMÁTICA - MUNÍCIPE - NOITE	NATHALIA PEREIRA BARROCHELLO	12
INFORMÁTICA - MUNÍCIPE - NOITE	ROBINSON ARAUJO BATISTA	13
INFORMÁTICA - MUNÍCIPE - NOITE	LUCAS RYAN CONCEIÇÃO HOLANDA	14
INFORMÁTICA PARA INTERNET - MUNÍCIPE - MANHÃ	ANTONIO MARCOS SILVA ALVES	03
MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA - NÃO MUNÍCIPE - NOITE	WAGNER SANTOS BARBOSA	01
PUBLICIDADE - NÃO MUNÍCIPE - NOITE	CAMILY SANTOS SILVA	01
RECURSOS HUMANOS - MUNÍCIPE - MANHÃ	BEATRIZ HONORIO DE OLIVEIRA	04
REDES DE COMPUTADORES – MUNÍCIPE - NOITE	WILLYAN RICARDO SOARES PADUN	03
SECRETARIADO - MUNÍCIPE - MANHÃ	KARINA DA CONSOLAÇÃO FERREIRA DE SOUZA	08
SECRETARIADO - MUNÍCIPE - MANHÃ	SOFIA ALVES MORAES	09
SERVIÇOS JURÍDICOS - NÃO MUNÍCIPE - NOITE	FRANCISCA MARIELLY DE OLIVEIRA PALÁCIO	01
SERVIÇOS JURÍDICOS - NÃO MUNÍCIPE - NOITE	SABRINA RODRIGUES CANELA	02
SERVIÇOS JURÍDICOS - NÃO MUNÍCIPE - NOITE	NOEMIA EVANGELISTA DOS SANTOS GOMES	03

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023/SE

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS OS CANDIDATOS, ABAIXO RELACIONADOS, A COMPARECEREM NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, N°. 08 - CENTRO – BARUERI – SP, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS DA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011. (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI).

TRATA-SE DE PROCESSO SELETIVO PARA NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA, QUE UTILIZOU-SE DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, COMO CRITÉRIO DE SELEÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO TÃO SOMENTE DESTE PROCESSO SELETIVO, NÃO HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANE CRISTINA LEAL	PEB I	001/2023	1184	983
FABIANA APARECIDA NUNES	PEB I	001/2023	1185	984
LUCAS COUTO GOMES DO NASCIMENTO	PEB I – EDUCAÇÃO ESPECIAL	001/2023	104	62

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022/SADM

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS A CANDIDATA, ABAIXO RELACIONADA, A COMPARECER NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, Nº. 08 - CENTRO – BARUERI – SP, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011. (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI).

TRATA-SE DE PROCESSO SELETIVO PARA NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA, QUE UTILIZOU-SE DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, COMO CRITÉRIO DE SELEÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO TÃO SOMENTE DESTE PROCESSO SELETIVO, NÃO HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE CLAUDINO BATISTA	ENFERMEIRO	004/2022	602	600

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA – PROCESSO SELETIVO – PMB 001/2023 SE - Publicado no Jornal Diário Oficial de Barueri, Edição 1.582, de 29 de março de 2023, na página 10 e 11.

Onde se lê:

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021/SE

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS OS CANDIDATOS, ABAIXO RELACIONADOS, A COMPARECEREM NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, Nº. 08 - CENTRO – BARUERI – SP, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS DA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011. (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI).

TRATA-SE DE PROCESSO SELETIVO PARA NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA, QUE UTILIZOU-SE DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, COMO CRITÉRIO DE SELEÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO TÃO SOMENTE DESTE PROCESSO SELETIVO, NÃO HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ELAINE SANTOS DOS REIS	PEB I	002/2021	1174	973
PATRICIA DOS SANTOS	PEB I	002/2021	1175	974
RENATA DE ALMEIDA MARQUES	PEB I	002/2021	1176	975
ELENILDES BISPO DOS SANTOS	PEB I	002/2021	1177	976
BÁRBARA REGINA SANTOS VIDAL	PEB I	002/2021	1178	977
JUCILENE RODRIGUES LUGUE	PEB I	002/2021	1179	978
CLEONICE DOS REIS OLIVEIRA	PEB I	002/2021	1180	979
ANDRÉIA AGOSTINHO BEZERRA	PEB I	002/2021	1181	980
ROSEMEIRE JARDIM RAMOS JORGE	PEB I	002/2021	1182	981
INÊZ DE SOUSA BARROS LUZ	PEB I	002/2021	1183	982
GLAUCIA DOS SANTOS MARTINS VITAL	PEB I – EDUCAÇÃO ESPECIAL	002/2021	103	61

Leia – se:

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023/SE

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS OS CANDIDATOS, ABAIXO RELACIONADOS, A COMPARECEREM NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, Nº. 08 - CENTRO – BARUERI – SP, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS DA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011. (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI).

TRATA-SE DE PROCESSO SELETIVO PARA NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA, QUE UTILIZOU-SE DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, COMO CRITÉRIO DE SELEÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO TÃO SOMENTE DESTE PROCESSO SELETIVO, NÃO HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ELAINE SANTOS DOS REIS	PEB I	001/2023	1174	973
PATRICIA DOS SANTOS	PEB I	001/2023	1175	974
RENATA DE ALMEIDA MARQUES	PEB I	001/2023	1176	975
ELENILDES BISPO DOS SANTOS	PEB I	001/2023	1177	976
BÁRBARA REGINA SANTOS VIDAL	PEB I	001/2023	1178	977
JUCILENE RODRIGUES LUGUE	PEB I	001/2023	1179	978
CLEONICE DOS REIS OLIVEIRA	PEB I	001/2023	1180	979
ANDRÉIA AGOSTINHO BEZERRA	PEB I	001/2023	1181	980
ROSEMEIRE JARDIM RAMOS JORGE	PEB I	001/2023	1182	981
INÊZ DE SOUSA BARROS LUZ	PEB I	001/2023	1183	982
GLAUCIA DOS SANTOS MARTINS VITAL	PEB I – EDUCAÇÃO ESPECIAL	001/2023	103	61

Barueri, 31 de março de 2023.

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL CPPMB Nº 002/2022

A Secretária de Administração torna público o Encerramento parcial do Concurso Público CPPMB nº 002/2022, a partir de 01/04/2023, para o cargo de Médico (Ortopedista), em virtude de não haver mais candidatos classificados para serem convocados.

Barueri, 31 de março de 2023.
CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
Secretária de Administração

SO SECRETARIA DE OBRAS

TOMADA DE PREÇOS – SO Nº. 018/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TELHADOS, CALHAS, RUFOS E CONDUTORES DE 3 ÁGUAS PLUVIAIS DE PRÓPRIOS VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE – DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 24/04/2023 ÀS 09:00 HORAS, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Av. 26 de Março, 1057 – Centro – Barueri/SP, Tel.: (11)4199–1900. EDITAL: disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado e/ou retirado no endereço em epígrafe mediante fornecimento de uma mídia – CD ou CD–RW para que sejam gravados o Edital e seus anexos. RENÊ AP. DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

TOMADA DE PREÇOS – SO Nº. 019/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA ZÉLIA – PARQUE DOS CAMARGÓS, MUNICÍPIO DE BARUERI, CONFORME CONVENIO 912658/2021 – PROGRAMA 5300020210023, – DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 25/04/2023 ÀS 09:00 HORAS, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Av. 26 de Março, 1057 – Centro – Barueri/SP, Tel.: (11)4199–1900. EDITAL: disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado e/ou retirado no endereço em epígrafe mediante fornecimento de uma mídia – CD ou CD–RW para que sejam gravados o Edital e seus anexos. RENÊ AP. DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SO Nº. 015/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CABINES PRIMÁRIAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, – DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 10/05/2023 ÀS 09:00 HORAS, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Av. 26 de Março, 1057 – Centro – Barueri/SP, Tel.: (11)4199–1900. EDITAL: disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado e/ou retirado no endereço em epígrafe mediante fornecimento de uma mídia – CD ou CD–RW para que sejam gravados o Edital e seus anexos. RENÊ AP. DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SO Nº. 016/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES JUNTO À AVENIDA PIRARUCU – ALDEIA DE BARUERI (FASE 1), CONFORME CONVÊNIO ESTADUAL DEMANDA 049889, – DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 11/05/2023 ÀS 09:00 HORAS, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Av. 26 de Março, 1057 – Centro – Barueri/SP, Tel.: (11)4199–1900. EDITAL: disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado e/ou retirado no endereço em epígrafe mediante fornecimento de uma mídia – CD ou CD–RW para que sejam gravados o Edital e seus anexos. RENÊ AP. DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SO Nº. 017/2023 – OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA AVENIDA SABURO SUMIYA E AVENIDA DOS JESUITAS – ALDEIA DE BARUERI, – DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 15/05/2023 ÀS 09:00 HORAS, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Av. 26 de Março, 1057 – Centro – Barueri/SP, Tel.: (11)4199–1900. EDITAL: disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado e/ou retirado no endereço em epígrafe mediante fornecimento de uma mídia – CD ou CD–RW para que sejam gravados o Edital e seus anexos. RENÊ AP. DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SO Nº. 018/2023 – OBJETO: EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA IMPLANTAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL JUNTO À ESTRADA DO ITAQUI – BAIRRO DOS ALTOS – DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 16/05/2023 ÀS 09:00 HORAS, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Av. 26 de Março, 1057 – Centro – Barueri/SP, Tel.: (11)4199–1900. EDITAL: disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado e/ou retirado no endereço em epígrafe mediante fornecimento de uma mídia – CD ou CD–RW para que sejam gravados o Edital e seus anexos. RENÊ AP. DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

SM SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA Nº 002/2023 – SM

MARIANA SOUSA LUTES DE OLIVEIRA, Secretária Adjunta – da Secretaria da Mulher de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o art. 9º do Regulamento do Prêmio Mulher Destaque de Barueri aprovado por meio do Decreto 9.750, de 16 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

I – Ficam nomeados os membros abaixo para composição da Comissão Julgadora do Prêmio Mulher Destaque de Barueri:

- 1) Ana Claudia Victoriano – Presidente da Comissão Julgadora.
- 2) Viviane Lima Silva – Secretária da Mulher
- 3) Fabíola Sarcinella – Conselho Municipal da Mulher
- 4) Mônica Garone – Conselho Municipal da Mulher

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IIII – Publique–se.

Secretaria da Mulher, 31 de março de 2023.
Mariana Sousa Lutes de Oliveira
Secretária Adjunta da Mulher

SNJ SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 9.783, DE 31 DE MARÇO DE 2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 2.971/2022, art. 4º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 1.448.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

02 02.02 02.02.01 44905200 D.R. 05 04.122.0008.2008	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 950.000,00 GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BARUERI
--	---

02.09 02.09.02 44905200 08.244.0038.2027	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 27.000,00 MANUT.DA SECRET.DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
---	---

02.19 02.19.08 44905200 D.R. 05 10.302.0076.2072	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 471.000,00 ESPECIALIDADES
---	--

TOTAL **R\$ 1.448.000,00**

Art. 2º Crédito adicional de que trata o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação no exercício corrente:

TOTAL **R\$ 1.448.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 31 de março de 2023.
RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

> CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL / CNPJ Nº 10.568.949/0001–46

Matrículas e frequência dos alunos



Relatório Anual Pedagógico

EMM NADIR ADOLFINA PEREIRA

Exercício 2022

1.1 Quadro: Meta atingida no ano

MÊS	META 100%	MATRICULADOS	META ATINGIDA
janeiro	268		0,00%
fevereiro	268		0,00%
março	268		0,00%
abril	268		0,00%
maio	268		0,00%
junho	268		0,00%
julho	268		0,00%
agosto	268		0,00%
setembro	268		0,00%
outubro	268	268	100,00%
novembro	268	268	100,00%
dezembro	268	269	100,37%

Fonte: Dados extraídos dos Relatórios Mensais do período

Planejamento Institucional e Proposta Pedagógica

Introdução

Relatório Pedagógico Anual 2022 da Maternal “NADIR ADOLFINA PEREIRA”, gerenciada pelo Centro Recreação Infantil Favo de Mel, sob o contrato de gestão Nº671/2022, firmado com a Prefeitura do Município de Barueri, conforme Seleção Pública nº 011/2022. Início das operações: Outubro de 2022.

2.1 Atividades e Projetos desenvolvidos no período

4º Trimestre

BERÇÁRIO:
PEQUENOS GESTOS, GRANDES SUCESSOS!



Planejamento Institucional e Proposta Pedagógica

Frequência dos funcionários

1ª FASE:
BRINCAR, MOVIMENTAR E DESCOBRIR!



2ª FASE:
EXPLORANDO MEUS SENTIDOS E SENSações.



1. Controle de frequência dos funcionários

Gráfico 1. Quantidades de funcionários CLT e estagiários que apresentaram faltas em cada mês no ano



Fonte: Dados extraídos dos Relatórios Mensais do período

Licenças e/ou afastamentos no período

4º TRIMESTRE

Não houve licenças ou afastamentos no período.

Planejamento Institucional e Proposta Pedagógica

Formação e Condições de Trabalho

4.1. Quantidade de funcionários no período

Gráfico 2. 1º Trimestre – Total de funcionários ao final do mês de março:

Sem contrato de gestão.

Fonte: Dados extraídos dos Relatórios Mensais do período

Gráfico 3. 2º Trimestre – Total de funcionários ao final do mês de junho:

Sem contrato de gestão.

Fonte: Dados extraídos dos Relatórios Mensais do período

Gráfico 4. 3º Trimestre – Total de funcionários ao final do mês de setembro:

Sem contrato de gestão.

Fonte: Dados extraídos dos Relatórios Mensais do período

Gráfico 5. 4º Trimestre – Total de funcionários ao final do mês de dezembro:



Fonte: Dados extraídos dos Relatórios Mensais do período

4 Formação e Condições de Trabalho

4.2. Gráfico 6 – Admissões e demissões realizadas no período



Fonte: Dados extraídos dos Relatórios Mensais do período

5 Saúde e Higiene das Crianças

5.1.4. Técnico (a) em Enfermagem

Turmas: Berçário, 1º, 2º e 3º Fases

Técnico (a) em Enfermagem:

Rosimeire Aparecida Martins - Coren 185.5370

Mês	Principal Atividade
1º Semestre	Sem contrato de gestão
2º Semestre	Administração de medicação conforme prescrição medica, aferimento de temperatura e acompanhamento no refeitório e trocador.

5.1.5. Dentista

Turmas: Berçário, 1º, 2º e 3º Fases

Dentista: Ricardo Ritter CRO 71.116

Mês	Principal Atividade
1º Semestre	Sem contrato de gestão
2º Semestre	Exame clínico, escovação supervisionada e acompanhamento no refeitório para observar mastigação e deglutição.

5.2. Manutenções relativas a saúde realizada no Ano

Quadro 12. Manutenções relativas a saúde

SERVIÇOS	DATA DE EXECUÇÃO	VALIDADE
Limpeza da caixa d'água	em andamento	em andamento
Dedetização e desratização	03/09/2022	03/03/2023
Troca de filtros	em andamento	em andamento

5 Saúde e Higiene das Crianças

5.1. Atividades da equipe multidisciplinar

5.1.1. Psicopedagogo (a)

Turmas: Berçário, 1º, 2º e 3º Fases

Mês	Principal Atividade
1º Semestre	Sem contrato de gestão
2º Semestre	Não houve atendimento

5.1.2. Nutricionista

Turmas: Berçário, 1º, 2º e 3º Fases
Nutricionista: Juliana Vanessa Moreira - CRN-3 20866

Mês	Principal Atividade
1º Semestre	Sem contrato de gestão
2º Semestre	Formular os cardápios mensal e adaptados, online.

5.1.3. Fisioterapeuta

Turmas: Berçário, 1º, 2º e 3º Fases
Fisioterapeuta: Karen Cristina Dourado – CREFITO - 297408-F

Mês	Principal Atividade
1º Semestre	Sem contrato de gestão
2º Semestre	Estímulos motores e sensoriais

Segurança, limpeza, salubridade e conforto

6. Manutenções Diversas

1º Semestre / 2022	2º Semestre / 2022
Sem contrato de gestão	Hidráulica
	Elétrica
	Manutenção em geral



SERVIÇOS	DATA DE EXECUÇÃO	VALIDADE
Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)	em andamento	em andamento
Manutenção dos extintores	jul/22	jul/23

Materiais pedagógicos variados

7.1. Quantidade de materiais pedagógicos adquiridos

Gráfico 7. Materiais adquiridos em cada mês do ano.



Demonstrações Financeiras – Exercício 2022					
Maternal Nadir Adolfina Pereira					
CNPJ: 10.568.949/0001-46					
Empresa: CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL - MATERNAL NADIR ADOLFINA PEREIRA					
CNPJ: 10.568.949/0001-46					
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022					
Balancete de Verificação					
Conta Contábil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2	PASSIVO	0,00C	88.142,51	873.316,88	9.802,11C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00C	578.275,82	670.017,49	9.802,11C
2.1.2	FORNECIDORES	0,00C	303.204,39	303.204,39	0,00C
2.1.2.01	FORNecedores	0,00C	303.204,39	303.204,39	0,00C
2.1.2.01.001	FORNecedores NACIONAIS	0,00C	303.204,39	303.204,39	0,00C
26002	Fornecedores Nacionais	0,00C	303.204,39	303.204,39	0,00C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	0,00C	2.332,78	782,10	5.901,21C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	0,00C	2.332,78	782,10	5.901,21C
2.1.3.01.001	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	0,00C	0,00	2.628,08	2.628,08C
8301	Profito ou Prejuízo do Exercício	0,00C	0,00	2.628,08	2.628,08C
2.1.3.01.002	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RECEBIDOS A	0,00C	2.332,78	4.961,08	2.628,08C
1708	RECEITA - Serviços	0,00C	0,71	24,71	25,00C
351	RECEITA - Serviços	0,00C	2.292,95	4.894,34	2.601,39C
3952	Lucro ou Prejuízo do Exercício	0,00C	0,00	76,61	76,61C
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00C	272.786,63	319.039,35	86.302,90C
2.1.4.01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00C	272.786,63	319.039,35	86.302,90C
2.1.4.01.001	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00C	173.812,86	174.066,36	405,00C
21856	Salários e Ordenados a Pagar	0,00C	173.812,86	174.066,36	405,00C
21864	13º Salário	0,00C	12.477,32	12.477,32	0,00C
21866	Bônus e Indenizações	0,00C	3.885,51	3.885,51	0,00C
2.1.4.01.002	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	0,00C	78.489,92	130.686,48	52.196,56C
21842	INSS - INSS	0,00C	78.489,92	130.686,48	52.196,56C
21844	FGTS - FGTS	0,00C	11.997,72	21.196,93	9.199,21C
2.1.4.01.003	PREVIDENTES	0,00C	29.280,77	54.311,14	25.030,37C
21879	Pensão de Família	0,00C	0,00	10.034,37	10.034,37C
21878	Pensão de 13º Salário	0,00C	29.280,77	21.280,77	8.000,00C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00C	2.148,92	1.148,92	0,00C
2.2.1	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00C	2.148,92	1.148,92	0,00C
2.2.1.08	RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00C	1.148,92	1.148,92	0,00C
2.2.1.08.001	RECEITAS / DESPESAS ANTECIPADAS	0,00C	2.148,92	1.148,92	0,00C
26207	Reserva Indisponível	0,00C	1.148,92	1.148,92	0,00C
IMPACTO ASSESSORES CONTÁBEIS LTDA					
Rua Monte Serrat 371 SALA 2 - São Paulo - SP - 05012-001 - Fone: (11) 26286241					

Demonstrações Financeiras – Exercício 2022					
Maternal Nadir Adolfina Pereira					
CNPJ: 10.568.949/0001-46					
Empresa: CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL - MATERNAL NADIR ADOLFINA PEREIRA					
CNPJ: 10.568.949/0001-46					
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022					
Balancete de Verificação					
Conta Contábil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2	ATIVO	0,00D	1.981.095,69	1.580.298,21	390.804,44D
2.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00D	1.979.130,44	1.580.298,21	390.804,23D
2.1.1	DISPONÍVEL	0,00D	1.886.130,42	1.493.682,19	390.804,23D
2.1.1.02	BANCOS	0,00D	1.875.530,42	1.486.682,19	390.804,23D
2.1.1.02.002	BANCOS CORRETA MOVIMENTO	0,00D	1.815.537,67	1.284.695,12	530.942,55D
74888	Banco do Brasil Ag. 01294 - CC 74888-7	0,00D	1.315.227,67	1.284.695,12	330.532,55D
2.1.1.02.003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LÍQUIDAS	0,00D	560.698,19	202.027,07	358.671,12D
88294	Banco do Brasil Rf - Simples Agil - NADIR	0,00D	561.698,19	202.027,07	359.671,12D
88292	Banco do Brasil Rf L.P. Emp. - NADIR	0,00D	0,00	0,00	0,00
2.1.1.03	NUMERARIO EM TRÂNSITO	0,00D	3.000,00	3.000,00	0,00D
2.1.1.03.001	NUMERARIO EM TRÂNSITO	0,00D	3.000,00	3.000,00	0,00D
39572	Número em Trânsito	0,00D	3.000,00	3.000,00	0,00D
2.1.3	OUTROS CRÉDITOS	0,00D	98.609,66	98.609,66	0,00D
2.1.3.01	OUTROS CRÉDITOS	0,00D	98.609,66	98.609,66	0,00D
2.1.3.01.001	ADANTAMENTOS A EMPREGADOS	0,00D	98.609,66	98.609,66	0,00D
11874	Adiantamento de Salários	0,00D	84.868,66	84.868,66	0,00D
11882	Adiantamento de 13º Salário	0,00D	13.640,42	13.640,42	0,00D
2.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00D	1.955,21	0,00	1.955,21D
2.2.3	IMOBILIZADO	0,00D	1.955,21	0,00	1.955,21D
2.2.3.02	DEMOBILIZADO	0,00D	1.955,21	0,00	1.955,21D
2.2.3.02.001	DEMOBILIZADO	0,00D	1.955,21	0,00	1.955,21D
13438	Móveis e Utensílios	0,00D	1.955,21	0,00	1.955,21D
IMPACTO ASSESSORES CONTÁBEIS LTDA					
Rua Monte Serrat 371 SALA 2 - São Paulo - SP - 05012-001 - Fone: (11) 26286241					

Demonstrações Financeiras – Exercício 2022					
Maternal Nadir Adolfina Pereira					
CNPJ: 10.568.949/0001-46					
Empresa: CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL - MATERNAL NADIR ADOLFINA PEREIRA					
CNPJ: 10.568.949/0001-46					
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022					
Balancete de Verificação					
Conta Contábil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2	PASSIVO	0,00C	88.142,51	873.316,88	9.802,11C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00C	578.275,82	670.017,49	9.802,11C
2.1.2	FORNECIDORES	0,00C	303.204,39	303.204,39	0,00C
2.1.2.01	FORNecedores	0,00C	303.204,39	303.204,39	0,00C
2.1.2.01.001	FORNecedores NACIONAIS	0,00C	303.204,39	303.204,39	0,00C
26002	Fornecedores Nacionais	0,00C	303.204,39	303.204,39	0,00C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	0,00C	2.332,78	782,10	5.901,21C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	0,00C	2.332,78	782,10	5.901,21C
2.1.3.01.001	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	0,00C	0,00	2.628,08	2.628,08C
8301	Profito ou Prejuízo do Exercício	0,00C	0,00	2.628,08	2.628,08C
2.1.3.01.002	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RECEBIDOS A	0,00C	2.332,78	4.961,08	2.628,08C
1708	RECEITA - Serviços	0,00C	0,71	24,71	25,00C
351	RECEITA - Serviços	0,00C	2.292,95	4.894,34	2.601,39C
3952	Lucro ou Prejuízo do Exercício	0,00C	0,00	76,61	76,61C
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00C	272.786,63	319.039,35	86.302,90C
2.1.4.01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00C	272.786,63	319.039,35	86.302,90C
2.1.4.01.001	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00C	173.812,86	174.066,36	405,00C
21856	Salários e Ordenados a Pagar	0,00C	173.812,86	174.066,36	405,00C
21864	13º Salário	0,00C	12.477,32	12.477,32	0,00C
21866	Bônus e Indenizações	0,00C	3.885,51	3.885,51	0,00C
2.1.4.01.002	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	0,00C	78.489,92	130.686,48	52.196,56C
21842	INSS - INSS	0,00C	78.489,92	130.686,48	52.196,56C
21844	FGTS - FGTS	0,00C	11.997,72	21.196,93	9.199,21C
2.1.4.01.003	PREVIDENTES	0,00C	29.280,77	54.311,14	25.030,37C
21879	Pensão de Família	0,00C	0,00	10.034,37	10.034,37C
21878	Pensão de 13º Salário	0,00C	29.280,77	21.280,77	8.000,00C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00C	2.148,92	1.148,92	0,00C
2.2.1	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00C	2.148,92	1.148,92	0,00C
2.2.1.08	RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00C	1.148,92	1.148,92	0,00C
2.2.1.08.001	RECEITAS / DESPESAS ANTECIPADAS	0,00C	2.148,92	1.148,92	0,00C
26207	Reserva Indisponível	0,00C	1.148,92	1.148,92	0,00C
IMPACTO ASSESSORES CONTÁBEIS LTDA					
Rua Monte Serrat 371 SALA 2 - São Paulo - SP - 05012-001 - Fone: (11) 26286241					



Demonstrações Financeiras – Exercício 2022

Maternal Nadir Adolphina Pereira

CNPJ: 10.568.949/0001-45

Centro de Recreação Infantil Favo de Mel

Empresa: CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL - MATERNAL NADIR ADOLPHINA PEREIRA

CNPJ: 10.568.949/0001-45

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstração do Resultado do Exercício

<u>CONTAS DE RESULTADO - DESPESAS/CLUSTOS</u>	
DESPESAS COM PESSOAL	454.901,35 D
DESPESAS GERAIS	384.406,57 D
DESPESAS FINANCEIRAS	3.176,73 D
<u>RECEITAS</u>	
RECEITA BRUTA COM DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	1.908.630,09 C
RECEITAS FINANCEIRAS	3.148,62 C
<u>* Lucro</u>	288.972,33 C

Carapicuíba, 31 de Dezembro de 2022.

IMPACTO ASSESSORES CONTÁBEIS LTDA

Rua Monte Serrat 271 SAUA 2 - São Paulo - SP - 03072-001 - Fone: (11)36289241

Demonstrações Financeiras – Exercício 2022

Maternal Nádir Adolfina Pereira

CNPJ: 10.568.949/0001-46

Rua das Palmeiras, 30 - São Paulo - SP

Empresa: CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL - MATERNAL NADIR ADOLFINA PEREIRA

CNPJ: 10.568.949/0001-46

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DFG Terceiro Setor

Moeda: Dólar

Fluxo de Caixa Originados de:	Valores em R\$
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
Recursos Recebidos	
Créditos Governamentais	1.128.320,00 D
Entidades Privadas	0,00 C
Doações e Contribuições Voluntárias	0,00 C
Proprios	0,00 C
Recebimentos Financeiros	0,00 C
Outros	0,00 C
Pagamentos Realizados	
Aquisição de Bens e Serviços - Programas (atividades) Educacionais	34.030,84 C
Salários e Encargos Sociais do Pessoal Administrativo	247.242,48 C
Contribuições Sociais, Impostos e Taxas	2.352,67 C
Outros Pagamentos	3.178,73 C
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	861.716,68 D
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	
Recursos Recebidos pela Venda de Bens	0,00 C
Outros Recebimentos por Transações Realizadas	0,00 C
Aquisição de Bens e Serviços para o Ativo	0,00 C
Caixa Líquido Conquistado pelas Atividades de Investimento	0,00 C
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	
Recebimentos de Empréstimos	0,00 C
Outros Recebimentos por Financiamentos	0,00 C
Pagamentos de Empréstimos	0,00 C
Pagamentos do Aumento do Capital	0,00 C
Caixa Líquido Conquistado pelas Atividades de Financiamento	0,00 C
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	861.716,68 D
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	0,00 C
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	861.716,68 D

IMPACTO ASSESSORES CONTÁBEIS LTDA

Rua Monte Serrat 371 SALA 2 - São Paulo - SP - 05312-001 - Fone: (11) 02828241

 Demonstrações Financeiras – Exercício 2022 Maternal Nadir Adolfini Pereira CNPJ: 10.568.949/0001-46					
Empresa: CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL - MATERNAL NADIR ADOLFINI PEREIRA CNPJ: 10.568.949/0001-46 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido					
	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes Aval. Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acréscimo do Período	0,00	0,00	0,00	208.912,33	208.912,33
Superávit / Déficit do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Superávit com Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Superávit de Recursos sem Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final	0,00	0,00	0,00	208.912,33	208.912,33
IMPACTO ASSESSORES CONTÁBEIS LTDA Rua Monte Serrat 371 SALA 2 - São Paulo - SP - 03312-001 - Fone: (11)36286241					

 Demonstrações Financeiras – Exercício 2022 Maternal Nadir Adolfini Pereira CNPJ: 10.568.949/0001-46	
Empresa: CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL - MATERNAL NADIR ADOLFINI PEREIRA CNPJ: 10.568.949/0001-46 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022 Notas Explicativas	
d) Patrimônio Social: Composto pelos resultados obtidos ao longo do período de existência da Nadir Adolfini Pereira, que não tem capital social, devido sua natureza jurídica de associação conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil. e) Receitas e despesas: O resultado das operações é apurado pelo regime de competência do exercício, tendo ao seu final, o valor apurado incorporado ao patrimônio social. Receitas: As receitas auferidas decorrente, exclusivamente do Contrato de Gestão, correspondem à cobertura dos gastos de custeio dos respectivos contratos, e são reconhecidas no resultado do exercício, coincidindo com o respectivo recebimento dos recursos financeiros, creditados na conta banco, apresentadas segregadas nas demonstrações financeiras por contrato gerido. Custos e despesas: Os custos e as despesas correspondem basicamente às despesas com pessoal, o consumo de materiais, gêneros alimentícios, e medicamentos, serviços de terceiros relacionados direta e indiretamente ao funcionamento das operações associação, despesas administrativas e financeiras. f) Apuração do superávit do período: O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, inclui o efeito líquido entre as receitas e as despesas, tendo o seu valor apurado, incorporado ao patrimônio social. As receitas auferidas correspondem à cobertura de custeio dos respectivos objetos contratados. Por sua vez, os gastos incorridos no custeio são registrados como custos e despesas operacionais, de forma que na apresentação das demonstrações financeiras, o resultado da operação tende a um equilíbrio entre receitas e despesas, observado os princípios contábeis e de acordo com as cláusulas estabelecidas no contrato. Caixa e Equivalentes de Caixa: Os valores são restritos para aplicação específica no funcionamento da unidade educação infantil na modalidade de materiais, não podendo ser empregado em qualquer outra atividade. Corresponde aos valores depositados em conta corrente no Banco do Brasil S.A. Auxílios e Subvenções Sociais a Receber: Reconhecidas inicialmente no ativo, na rubrica "repasse decorrente do contrato de gestão a receber da prefeitura de Barueri" e apropriadas na data do efetivo crédito na conta bancária. Ativo Imobilizado: Os ativos imobilizados estão classificados como ativos fixos e são contabilizados pelo custo histórico de aquisição sem aplicação da depreciação. Ressaltamos que a partir do segundo ano de aquisição destes bens será aplicado o teste de recuperabilidade para atualização dos saldos contábeis. Salientamos que os ativos imobilizados foram submetidos a nova avaliação por empresa especializada no exercício em referência atribuindo novo saldo contábil. A contrapartida está alocada em passivo "outras obrigações" que são os bens imobilizados em posse da Entidade, porém de propriedade da Prefeitura Municipal de Barueri.	
IMPACTO ASSESSORES CONTÁBEIS LTDA Rua Monte Serrat 371 SALA 2 - São Paulo - SP - 03312-001 - Fone: (11)36286241	

 Demonstrações Financeiras – Exercício 2022 Maternal Nadir Adolfini Pereira CNPJ: 10.568.949/0001-46	
Empresa: CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL - MATERNAL NADIR ADOLFINI PEREIRA CNPJ: 10.568.949/0001-46 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022 Notas Explicativas	
Contexto Operacional: A entidade Centro Educacional Infantil Favo de Mel é uma associação sem fins lucrativos, com sede em Barueri, que tem por finalidade a consecução dos objetivos sociais dirigidos ao ensino, processo educativo, cultural e formativo, implantação de creches e centros de educação infantil, cursos de formação, especialização e profissionalização de diversas áreas do conhecimento, com cursos livres, mediante programas e projetos de educação, cultura e assistência social voltados à comunidade alvo das ações da entidade, cujo nesta etapa está voltado ao gerenciamento de unidades maternas conforme estipulado no Contrato de Gestão 671/2022 às atividades da Maternal Nadir Adolfini Pereira. Base de Preparação: A Entidade Centro Educacional Infantil Favo de Mel é uma Entidade sem fins lucrativos, cujas demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002, para as Entidades sem finalidade de lucros. A emissão dessas demonstrações financeiras foi devidamente aprovada pela diretoria e conselho de administração da Entidade. 2.1. Base de Mensuração: As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico. 2.2. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação: Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Maternal Nadir Adolfini Pereira. Resumo das Principais Práticas Contábeis: As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras. a) Estimativas contábeis: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e requer que a administração da Entidade use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis quando aplicáveis, especificadamente no caso de determinação de saldos e valores lançados em contas de provisões. b) Ativos circulantes e não circulantes: Caixa e equivalentes de caixa: Incluem valores em caixa, contas bancárias e investimentos de curto prazo com liquidez imediata e vencimento igual ou inferior a 90 (noventa) dias e com baixo risco de variação no valor de mercado, sendo apresentada pelo custo acrescido de juros quando aplicável. c) Passivos circulantes e não circulantes: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.	
IMPACTO ASSESSORES CONTÁBEIS LTDA Rua Monte Serrat 371 SALA 2 - São Paulo - SP - 03312-001 - Fone: (11)36286241	

 Demonstrações Financeiras – Exercício 2022 Maternal Nadir Adolfini Pereira CNPJ: 10.568.949/0001-46	
Empresa: CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL - MATERNAL NADIR ADOLFINI PEREIRA CNPJ: 10.568.949/0001-46 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022 Notas Explicativas	
Fornecedores: Os fornecedores são contabilizados à medida do fornecimento dos bens adquiridos ou dos serviços prestados. Obrigações Trabalhistas: Refere-se ao saldo a pagar de salário de colaboradores contratados sob o regime de serviços CLT e autônomos e mais provisões referentes as demissões no encerramento do contrato de gestão. Receitas: A receita é oriunda do contrato de gestão junto a Prefeitura Municipal de Barueri. Folha de Pagamento: Referem-se a pagamentos de salários e ordenados do pessoal administrativo e técnico assistencial, bem como os encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da folha de pagamento destes colaboradores, incluindo-se o FGTS, INSS, PIS 13/ folha, auxílios e benefícios bem como provisões. Despesas Assistenciais: Pagamentos de mantimentos para refeições, medicamentos, energia elétrica, água e telefonia. Material Consumo Diversos: São pagamentos efetuados com materiais de limpeza, escritório, didáticos, manutenções, material de higiene, copa e cozinha. Despesas Gerais: Os pagamentos destas despesas se referem a aquisição de produtos e equipamentos utilizados na manutenção da referida maternal Nadir Adolfini Pereira. Prestação de Serviços Terceiros (PJ): Os serviços de terceiros são referentes a assessorias contábeis e jurídica, transportes, manutenções predial, de equipamentos e veículos, serviços portaria e vigilância.	
IMPACTO ASSESSORES CONTÁBEIS LTDA Rua Monte Serrat 371 SALA 2 - São Paulo - SP - 03312-001 - Fone: (11)36286241	

		Demonstrações Financeiras – Exercício 2022 Maternal Nadir Adolfina Pereira CNPJ: 10.568.949/0001-46
Empresa: CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL - MATERNAL NADIR ADOLFINA PEREIRA CNPJ: 10.568.949/0001-46 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022		Notas Explicativas
Provisão para Contingências: Em 31 de dezembro de 2022, baseado na opinião de seus assessores técnicos, a Entidade, não possui nenhum processo com possibilidade de perda provável ou possível em tramite na justiça, com tudo, não lançou à conta de provisão conforme determina as normas contábeis. Entretanto a rubrica contábil foi registrada pelo valor de provisão de demais contas à pagar e rescisões trabalhistas a incorrer. Risco de Liquidez: O principal risco de liquidez financeiro considerado pela Administração é o risco de liquidez, onde a Entidade possa eventualmente encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações, pois depende da realização financeira do Contrato de Gestão, em que pese a Entidade trabalha alinhando a disponibilidade financeira com a geração de obrigações sendo parte delas contratadas à vista e outra parcela a curto prazo. Contribuições Sociais usufruídas: A Entidade, por determinação legal, não contabiliza as contribuições sociais usufruídas. A Entidade está isenta da tributação da contribuição social sobre o lucro (CSLL), e da COFINS. Público Atendidos: A Entidade prestou 100% dos seus serviços gratuitamente, atendendo assim as determinações legais.		
IMPACTO ASSESSORES CONTÁBEIS LTDA Rua Monte Senot 371 SALA 2 - São Paulo - SP - 03712-001 - Fone: (11) 06289211		



Relatório Anual

“EMM MARIA SUELI SILVA VALE DO SOL”

Exercício 2022

EMM NADIR ADOLFINA PEREIRA - Relatório Anual 2022
{PAGE * MERGEFORMAT}



Introdução

Relatório Pedagógico Anual referente aos meses de janeiro à dezembro de 2022 da Maternal “MARIA SUELI SILVA - VALE DO SOL”, gerenciada pelo Centro de Recreação Infantil Favo de Mel, sob o contrato de gestão N°657/2022, firmado com a Prefeitura do Município de Barueri, conforme Seleção Pública N°009/2022. Início das operações:Outubro de 2022.

Escola Maternal Municipal Nadir Adolfina Pereira
Rua Abelardo Luz, Nº800 – Jardim Mutinga – Barueri SP
Telefone: 11 4375-7565 / 11 4375-6845



Prefeitura Municipal de Barueri

Secretaria de Educação
Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335
Fone/PABX (11) 4199-2900
E-mail: { [HYPERLINK "mailto:edu.gabinete@barueri.sp.gov.br"](mailto:edu.gabinete@barueri.sp.gov.br) }
www.barueri.sp.gov.br

Matrículas e frequência dos alunos

1.1 Quadro: Meta atingida no ano

MÊS	META 100%	MATRICULADOS	META ATINGIDA
janeiro	452		0,00%
fevereiro	452		0,00%
março	452		0,00%
abril	452		0,00%
maio	452		0,00%
junho	452		0,00%
julho	452		0,00%
agosto	452		0,00%
setembro	452		0,00%
outubro	452	450	99,56%
novembro	452	446	98,67%
dezembro	452	447	98,89%

Fonte: Dados extraídos dos Relatórios Mensais do período

Formação e Condições de Trabalho

4.1. Quantidade de funcionários no período

Fonte: Dados extraídos dos Relatórios Mensais do período

Gráfico 2. 4º Trimestre – Total de funcionários ao final do mês de dezembro:



Fonte: Dados extraídos dos Relatórios Mensais do período

Frequência dos funcionários

1. Controle de frequência dos funcionários

Gráfico 1. Quantidades de funcionários CLT e estagiários que apresentaram faltas em cada mês no ano



Fonte: Dados extraídos dos Relatórios Mensais do período

Formação e Condições de Trabalho

4.2. Gráfico 6 – Admissões e demissões realizadas no período



Fonte: Dados extraídos dos Relatórios Mensais do período

Licenças e/ou afastamentos no período

1º TRIMESTRE

Sem contrato de gestão.

2º TRIMESTRE

Sem contrato de gestão.

3º TRIMESTRE

Sem contrato de gestão.

4º TRIMESTRE

Não houve licenças ou afastamentos no período.

5 Saúde e Higiene das Crianças

5.1. Atividades da equipe multidisciplinar
5.1.1. Psicopedagogo (a)

Turmas: Berçário, 1ª, 2ª e 3ª Fases

Mês	Principal Atividade
1º Semestre	Sem contrato de gestão
2º Semestre	Não houve atendimento

5.1.2. Nutricionista

Turmas: Berçário, 1ª, 2ª e 3ª Fases
Nutricionista: Juliana Vanessa Moreira - CRN-3 20866

Mês	Principal Atividade
1º Semestre	Sem contrato de gestão
2º Semestre	Formular os cardápios mensal e adaptados, online.

5.1.3. Fisioterapeuta
Turmas: Berçário, 1ª, 2ª e 3ª Fases
Karen Cistina Dourado – Crefito – 297408F

Mês	Principal Atividade
1º Semestre	Sem contrato de gestão
2º Semestre	Estímulos motores e sensoriais

Materiais pedagógicos variados

7.1. Quantidade de materiais pedagógicos adquiridos

Gráfico 7. Materiais adquiridos em cada mês do ano.



Saúde e Higiene das Crianças

5.1.4. Técnico (a) em Enfermagem

Turmas: Berçário, 1ª, 2ª e 3ª Fases
Técnico (a) em Enfermagem:
Solange Maria Vieira Ribeiro - Coren 263.1568

Mês	Principal Atividade
1º Semestre	Sem contrato de gestão
2º Semestre	Administração de medicação conforme prescrição medica, aferimento de temperatura e acompanhamento no refeitório e trocador.

5.1.5. Dentista

Turmas: Berçário, 1ª, 2ª e 3ª Fases
Ricardo Ritter CRO 71.116

Mês	Principal Atividade
1º Semestre	Sem contrato de gestão
2º Semestre	Avaliação bucal, confecção de Odontograma e relatório entregue para os pais na agenda do aluno. Escovação supervisionada.

5.2. Manutenções relativas a saúde realizada no Ano

Quadro 12. Manutenções relativas a saúde

SERVIÇOS	DATA DE EXECUÇÃO	VALIDADE
Limpeza da caixa d'água	12/08/2022	Em andamento
Dedetização e desratização	30/11/2022	30/05/2023
Troca de filtros	25/10/2022	25/01/2023



Demonstrações Financeiras – Exercício 2022
Maternal Sueli Protetora
CNPJ: 10.568.949/0001-46

Empresa: CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL - SUELI PROTETORA
CNPJ: 10.568.949/0001-46
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balancete de Verificação					
Conta Contábil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	3.479.026,79	2.961.026,79	517.999,00
1.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	3.479.026,79	2.961.026,79	517.999,00
1.1.1	CAIXA E EQUIV.	0,00	3.099.026,20	2.756.126,00	517.999,00
1.1.1.02	BANCOS	0,00	3.015.118,72	2.442.126,00	517.999,00
1.1.1.02.002	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	2.944.847,07	2.407.402,47	512.439,00
	74900 Banco do Brasil Ag.1029-4 C/C: 3899-0	0,00	1.713.771,39	1.713.446,28	(323,39)
	13031 Banco do Brasil Ag.5036-3 C/C: 13031-1	0,00	271.070,48	1.683.760,19	512.316,29
1.1.1.02.005	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ	0,00	450.176,05	199.939,46	250.236,59
	10226 Banco do Brasil RE Simples Ag.1 - Sueli	0,00	303.916,46	289.939,46	13.976,94
	10206 Banco do Brasil RE LP Empresa - Sueli	0,00	66.549,54	0,00	66.549,54
	10208 Banco do Brasil RE Simples 13031 - Sueli	0,00	79,05	0,00	79,05
1.1.1.03	IMOBILIZADO EM TRÂNSITO	0,00	279.838,77	279.838,77	0,00
1.1.1.03.001	IMOBILIZADO EM TRÂNSITO	0,00	279.838,77	279.838,77	0,00
	03932 Material e im. Transit	0,00	279.838,77	279.838,77	0,00
1.1.2	OUTROS CREDITOS	0,00	169.187,29	169.187,29	0,00
1.1.2.01	OUTROS CREDITOS	0,00	169.187,29	169.187,29	0,00
1.1.2.01.007	ADiantamentos de Salários	0,00	169.187,29	169.187,29	0,00
	11974 Adiantamento de Salários	0,00	146.952,08	146.952,08	0,00
	11992 Antecipação de 13º Salário	0,00	22.234,31	22.234,31	0,00

IMPACTO ASSESSORES CONTÁBEIS LTDA
Rua Monte Serrat 371 SALA 2 - São Paulo - SP - 05312-001 - Fone: (11)36288241

**Demonstrações Financeiras – Exercício 2022**

Maternal Suckling Protection

CNPJ: 10.568.949/0001-46

EMPRESA: CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL PAVO DE MIL - SUELI PROTETORA					
CNPJ: 10.568.649/0001-95					
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022					
Balancete de Verificação					
Cota Contábil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo Atual
2	PASSIVO	0,00C	1.020.317,38	1.238.935,80	907.670,00 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00C	1.067.966,27	1.235.910,95	907.948,90 C
2.1.2	FORNecedores	0,00C	803.242,30	947.880,62	1.350,02 C
2.1.2.01	FORNecedores	0,00C	303.242,30	567.880,62	4.350,02 C
2.1.2.01.001	FORNecedores NACIONAIS	0,00C	303.242,30	567.880,62	4.350,02 C
26402	Fornecedores Nacionais	0,00C	303.242,30	567.880,62	4.350,02 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	0,00C	6.999,02	17.637,34	10.738,32 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	0,00C	6.999,02	17.637,34	10.738,32 C
2.1.3.01.001	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00C	0,00	5.253,73	5.253,73 C
8301	Pis e Cofins de Pagamento a Receber	0,00C	0,00	5.253,73	5.253,73 C
2.1.3.01.002	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS A	0,00C	6.999,02	32.383,32	2.470,00C
1708	IRPJ - Service FJ	0,00C	668	32,18	22,00 C
502	IRPJ de Atividade a Receber	0,00C	6.884,13	17.371,49	1.937,56C
9952	Luc IRPJ - Imp a Contrib. Estado a Rec	0,00C	86,61	86,75	46,67 C
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS D	0,00C	407.774,12	650.439,79	242.665,66 C
2.1.4.01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS D	0,00C	407.774,12	650.439,79	242.665,66 C
2.1.4.01.001	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00C	318.190,72	517.335,56	199.144,80 C
2.1450	Salários e Ordenados a Pagar	0,00C	296.175,22	296.175,22	0,00 C
2.1464	13 Salários	0,00C	18.450,05	18.869,39	0,00 C
2.1465	Rescisões/indenizações	0,00C	3.545,65	2.500,72	886,96 C
2.1.4.01.002	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	0,00C	117.603,19	233.780,91	96.778,74 C
2.1482	INSS a Receber	0,00C	126.709,76	193.696,76	65.106,00 C
2.1488	FUTRA a Receber	0,00C	102.122,53	41.083,17	33.670,64 C
2.1.4.01.003	PROVISÕES	0,00C	42.580,42	50.334,30	5.673,38 C
2.1475	Provisão de Férias	0,00C	0,00	50.773,38	50.773,38 C
2.1476	Provisão de 13 Salários	0,00C	42.580,42	42.580,42	0,00 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00C	2.257,13	2.276,65	19,02 C
2.2.1	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00C	2.257,13	2.276,65	19,02 C
2.2.1.03	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00C	2.257,13	2.276,65	19,02 C
2.2.1.03.001	RECEITAS/DESPESAS ANTERIORIZADAS	0,00C	2.257,13	2.276,65	19,02 C
26207	Reservas Diferidas	0,00C	2.257,13	2.276,65	19,02 C

IMPACTO ASSESSORES CONTÁBEIS LTDA
Rua Monte Serrat 371 SALA 2 - São Paulo - SP - 02212-001 - Fone: (11) 3629-9491

EMM MARIA SUELI SILVA - Relatório Anual 2022

{ PAGE * MERGEFORMAT }

**Demonstrações Financeiras – Exercício 2022**

Maternal Sueli Protetora

CNPJ: 10.568.949/0001-46

Balancete de Verificação					
Conta Contábil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	RECEITAS	0,00 C	0,00	1.812.857,31	1.812.857,31 C
1.1	RECEITAS DAS ATIVIDADES	0,00 C	0,00	1.812.857,31	1.812.857,31 C
1.1.1	RECEITAS DAS ATIVIDADES	0,00 C	0,00	1.812.857,31	1.812.857,31 C
1.1.1.01	RECEITAS DAS ATIVIDADES	0,00 C	0,00	1.812.857,31	1.812.857,31 C
1.1.1.01.001	RECEITA ROLTA COM DOAÇÕES E	0,00 C	0,00	1.812.857,31	1.812.857,31 C
30029	Subvenções Governamentais	0,00 C	0,00	1.812.857,31	1.812.857,31 C
1.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00 C	0,00	2.257,31	2.257,31 C
1.1.3.01	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00 C	0,00	2.257,31	2.257,31 C
1.1.3.01.001	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00 C	0,00	2.257,31	2.257,31 C
31590	Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00 C	0,00	2.257,31	2.257,31 C
ATIVO		0,00 D	3.478.126,58	2.865.326,79	912.799,79 D
PASSIVO		0,00 C	1.079.217,28	1.238.195,40	167.978,02 C
CONTAS DE RESULTADO - DESPESAS/CUSTOS		0,00 D	1.445.302,89	17.287,31	1.428.015,58 D
RECEITAS		0,00 C	0,00	1.812.857,31	1.812.857,31 C
CUSTOS		0,00 D	0,00	0,00	0 D
CUSTO DOS ESTOQUES		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
Lucro					444.821,79

Carapicuíba, 31 de Dezembro de 2022

IMPACTO ASSESSORES CONTÁBEIS LTDA
Rua Monte Serrat 371 SALA 2 - São Paulo - SP - 03312-001 - Fone: (11)36289041

EMM MARIA SUELI SILVA - Relatório Anual 2022

{ PAGE * MERGEFORMAT }

**Demonstrações Financeiras – Exercício 2022**

Maternal Sueli Protetora

CNPI: 10.568.949/0001-46

Empresa: CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL - SUELI PROTETORA					
CNPJ: 10.508.949/0001-46					
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022					
Balancete de Verificação					
Conta Contábil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3	CONTAS DE RESULTADO -	0,00	1.443.302,89	17.267,33	1.426.035,00
3.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.443.302,89	17.267,33	1.426.035,00
3.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.442.232,59	17.262,29	1.424.990,30
3.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.442.232,59	17.262,29	1.424.990,30
3.2.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	833.633,54	17.262,29	816.371,05
3.2.1.01.001	Salários e Obediências	0,00	210.964,55	4.879,79	206.084,76
3.2.1.01.002	13º Salário	0,00	44.713,75	0,00	44.713,75
3.2.1.01.003	Férias	0,00	57.307,38	0,00	57.307,38
3.2.1.01.004	13º Férias	0,00	144.518,60	0,00	144.518,60
3.2.1.01.005	Férias	0,00	41.880,17	0,00	41.880,17
3.2.1.01.006	Famílias	0,00	1.515,76	0,00	1.515,76
3.2.1.01.007	Não Transporte	0,00	25.680,21	13.182,59	12.497,62
3.2.1.01.008	Pro. sobre Faltas	0,00	8.254,71	0,00	8.254,71
3.2.1.01.009	DESPESAS GERAIS	0,00	809.234,67	0,00	809.234,67
3.2.1.01.010	Energia Elétrica	0,00	15.053,24	0,00	15.053,24
3.2.1.01.011	Água e Esgoto	0,00	9.457,58	0,00	9.457,58
3.2.1.01.012	Telefone	0,00	168,35	0,00	168,35
3.2.1.01.013	Material de Higiene e Limpeza	0,00	15.077,11	0,00	15.077,11
3.2.1.01.014	Serviços Prestados por Terceiros	0,00	386.893,97	0,00	386.893,97
3.2.1.01.015	Despesas com Manutenção e Reparo	0,00	1.997,26	0,00	1.997,26
3.2.1.01.016	Copa, Cozinha e Refeitório	0,00	2.880,00	0,00	2.880,00
3.2.1.01.017	Locação de Sala Móveis	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.2.1.01.018	Material Escolar	0,00	140.879,60	0,00	140.879,60
3.2.1.01.019	Material Têxtil	0,00	27.228,90	0,00	27.228,90
3.2.1.01.020	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	3.630,30	3,04	3.633,34
3.2.1.01.021	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	3.630,30	3,04	3.633,34
3.2.1.01.022	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	3.630,30	3,04	3.633,34
3.2.1.01.023	Juros Financeiros	0,00	42,25	0,00	42,25
3.2.1.01.024	Despesas Bancárias	0,00	25.988,05	3,04	25.991,09

IMPACTO ASSESSORES CONTÁBEIS LTDA

Rua Manoel Sampaio 371 - Sala 2 - São Paulo - SP - 03312-000 - Fone: (11) 350280241

EMM MARIA SUELI SILVA - Relatório Anual 2022

{ PAGE * MERGEFORMAT }



Demonstrações Financeiras – Exercício 2022

Maternal Sueli Prudente

CNPJ: 10.568.949/0001-45

[illegible]

LIVRE MARIA SOLEI SILVA - NOVEMBRO ANO 2022

```
{ PAGE \* MERGEFORMAT }
```

	
Demonstrações Financeiras – Exercício 2022	
Maternal Sueli Protetora	
CNPJ: 10.568.949/0001-46	
CNPJ: 10.568.949/0001-46	
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022	
Demonstração do Resultado do Exercício	
CONTAS DE RESULTADO - DESPESAS/CUSTOS	
DESPESAS COM PESSOAL	615.775,65 D
DESPESAS GERAIS	609.214,66 D
DESPESAS FINANCEIRAS	3.045,26 D
RECEITAS	
RECEITA BRUTA COM DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	1.830.030,00 C
RECEITAS FINANCEIRAS	2.287,33 C
* LUCRO	404.821,77 C
Campocuritiba, 31 de Dezembro de 2022.	
IMPACTO ASSESSORES CONTÁBEIS LTDA	
Rua Monte Serrat 371 SALA 2 - São Paulo - SP - 03312-001 - Fone: (11)36288241	

{ PAGE * MERGEFORMAT }

Demonstrações Financeiras – Exercício 2022

Maternal Sueli Protetora

CNPJ: 10.568.949/0001-46

Empresa: CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL - SUELI PROTETORA

CNPJ: 10.568.949/0001-46

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes Aval. Patrimonial	Superávit / Deficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 01/01/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Movimentos do Período:					
Superávit / Deficit do Período	0,00	0,00	0,00	404.821,77	404.821,77
Resultado da Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservar no Superávit sem Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência do Superávit de Reservas sem Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Finais	0,00	0,00	0,00	404.821,77	404.821,77

IMPACTO ASSESSORES CONTÁBEIS LTDA

Rua Monte Serrat 371 SALA 2 - São Paulo - SP - 03312-001 - Fone: (11)36288241

EMM MARIA SUELI SILVA - Relatório Anual 2022

{ PAGE * MERGEFORMAT }

	
Demonstrações Financeiras – Exercício 2022	
Maternal Sueli Protetora	
CNPJ: 10.568.949/0001-46	
CNPJ: 10.568.949/0001-46	
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022	
DRC Terceiro Setor	
Mês: Janeiro	
Fluxo de Caixa Originários de:	
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
Recursos Recebidos	
Entidades Governamentais	1.830.000,00 D
Entidades Privadas	0,00 C
Doações e Contribuições Voluntárias	0,00 C
Prépios	0,00 C
Rendimentos Financeiros	0,00 C
Outros	0,00 C
Pagamentos Realizados	
Aquisição de Bens e Serviços - Programas /Atividades Executadas	47.156,88 C
Salários e Encargos Sociais do Pessoal Administrativo	435.529,77 C
Obrigações Sociais, Impostos e Taxas	5.954,82 C
Outros Pagamentos	0,00 C
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	1.331.909,95 D
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	
Recursos Recebidos pela Venda de Bens	0,00 C
Outros Recursos por Investimentos Realizados	0,00 C
Aquisição de Bens e Direitos para o Ativo	0,00 C
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	0,00 C
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	
Recursos de Empréstimos	0,00 C
Outros Recursos por Financiamentos	0,00 C
Pagamentos de Empréstimos	0,00 C
Pagamentos de Amortização Mercantil	0,00 C
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	0,00 C
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	1.331.909,95 D
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	0,00 C
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	672.709,79 D
Campocuritiba, 31 de Dezembro de 2022.	
IMPACTO ASSESSORES CONTÁBEIS LTDA	
Rua Monte Serrat 371 SALA 2 - São Paulo - SP - 03312-001 - Fone: (11)36288241	

EMM MARIA SUELI SILVA - Relatório Anual 2022

{ PAGE * MERGEFORMAT }

	
Demonstrações Financeiras – Exercício 2022	
Maternal Sueli Protetora	
CNPJ: 10.568.949/0001-46	
CNPJ: 10.568.949/0001-46	
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022	
Notas Explicativas	
Contexto Operacional:	
A entidade Centro de Recreação Infantil Favo de Mel é uma associação sem fins lucrativos, com sede em Barueri, que tem por finalidade a consecução dos objetivos sociais dirigidos ao ensino, processo educativo, cultural e formativo, implantação de creches e centros de educação infantil, cursos de formação, especialização e profissionalização de diversas áreas do conhecimento, com cursos livres, mediante programas e projetos de educação, cultura e assistência social voltados à comunidade alvo das ações da entidade, cujo nesta etapa está voltado ao gerenciamento de unidades maternas conforme estipulado no Contrato de Gestão 657/2022 às atividades da Maternal Sueli Protetora.	
Base de Preparação:	
A Entidade Centro de Recreação Infantil Favo de Mel é uma Entidade sem fins lucrativos, cujas demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002, para as Entidades sem finalidade de lucro. A emissão dessas demonstrações financeiras foi devidamente aprovada pela diretoria e conselho de administração da Entidade. 2.1. Base de Mensuração: As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico. 2.2. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação: Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Maternal Sueli Protetora.	
Resumo das Principais Práticas Contábeis:	
As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras.	
a) Estimativas contábeis: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e requer que a administração da Entidade use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis quando aplicáveis, especificadamente no caso de determinação de saldos e valores lançados em contas de provisões.	
b) Ativos circulantes e não circulantes: Caixa e equivalentes de caixa: Incluem valores em caixa, contas bancárias e investimentos de curto prazo com liquidez imediata e vencimento igual ou inferior a 90 (noventa) dias e com baixo risco de variação no valor de mercado, sendo apresentada pelo custo acrescido de juros quando aplicável.	
c) Passivos circulantes e não circulantes: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.	
IMPACTO ASSESSORES CONTÁBEIS LTDA	
Rua Monte Serrat 371 SALA 2 - São Paulo - SP - 03312-001 - Fone: (11)36288241	

EMM MARIA SUELI SILVA - Relatório Anual 2022

{ PAGE * MERGEFORMAT }

 Demonstrações Financeiras – Exercício 2022 Maternal Sueli Protetora CNPJ: 10.568.949/0001-46	
Empresa: CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL - SUELI PROTETORA CNPJ: 10.568.949/0001-46 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022 Notas Explicativas	
d) Patrimônio Social: Composto pelos resultados obtidos ao longo do período de existência da Sueli, que não tem capital social, devido sua natureza jurídica de associação conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil. e) Receitas e despesas: O resultado das operações é apurado pelo regime de competência do exercício, tendo ao seu final, o valor apurado incorporado ao patrimônio social. Receitas: As receitas auferidas decorrente, exclusivamente do Contrato de Gestão, correspondem à cobertura dos gastos de custeio dos respectivos contratos, e são reconhecidas no resultado do exercício, coincidindo com o respectivo recebimento dos recursos financeiros, creditados na conta banco, apresentadas segregadas nas demonstrações financeiras por contrato gerido. Custos e despesas: Os custos e as despesas correspondem basicamente às despesas com pessoal, o consumo de materiais, gêneros alimentícios, e medicamentos, serviços de terceiros relacionados direta e indiretamente ao funcionamento das operações associação, despesas administrativas e financeiras. f) Apuração do superávit do período: O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, inclui o efeito líquido entre as receitas e as despesas, tendo o seu valor apurado, incorporado ao patrimônio social. As receitas auferidas correspondem à cobertura de custeio dos respectivos objetos contratados. Por sua vez, os gastos incorridos no custeio são registrados como custos e despesas operacionais, de forma que na apresentação das demonstrações financeiras, o resultado da operação tende a um equilíbrio entre receitas e despesas, observado os princípios contábeis e de acordo com as cláusulas estabelecidas no contrato. Caixa e Equivalentes de Caixa: Os valores são restritos para aplicação específica no funcionamento da unidade educação infantil na modalidade de maternais, não podendo ser empregado em qualquer outra atividade. Corresponde aos valores depositados em conta corrente no Banco do Brasil S.A. Auxílios e Subvenções Sociais a Receber: Reconhecidas inicialmente no ativo, na rubrica “repasse decorrente do contrato de gestão a receber da prefeitura de Barueri” e apropriadas na data do efetivo crédito na conta bancária. Ativo Imobilizado: Os ativos imobilizados estão classificados como ativos fixos e são contabilizados pelo custo histórico de aquisição sem aplicação da depreciação. Ressaltamos que a partir do segundo ano de aquisição destes bens será aplicado o teste de recuperabilidade para atualização dos saldos contábeis. Salientamos que os ativos imobilizados foram submetidos a nova avaliação por empresa especializada no exercício em referência atribuindo novo saldo contábil. A contrapartida está alocada em passivo “outras obrigações” que são os bens imobilizados em posse da Entidade, porém de propriedade da Prefeitura Municipal de Barueri.	
IMPACTO ASSESSORES CONTÁBEIS LTDA Rua Monte Senot 371 SALA 2 - São Paulo - SP - 03312-001 - Fone: (11)36289241	

EMM MARIA SUELI SILVA - Relatório Anual 2022

{ PAGE * MERGEFORMAT }

 Demonstrações Financeiras – Exercício 2022 Maternal Sueli Protetora CNPJ: 10.568.949/0001-46	
Empresa: CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL - SUELI PROTETORA CNPJ: 10.568.949/0001-46 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022 Notas Explicativas	
Provisão para Contingências: Em 31 de dezembro de 2022, baseado na opinião de seus assessores técnicos, a Entidade, não possui nenhum processo com possibilidade de perda provável ou possível em tramite na justiça, com tudo, não lançou à conta de provisão conforme determina as normas contábeis. Entretanto a rubrica contábil foi registrada pelo valor de provisão de demais contas à pagar e rescisões trabalhistas a incorrer. Risco de Liquidez: O principal risco de liquidez financeiro considerado pela Administração é o risco de liquidez, onde a Entidade possa eventualmente encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações, pois depende da realização financeira do Contrato de Gestão, em que pese a Entidade trabalha alinhando à disponibilidade financeira com a geração de obrigações sendo parte delas contratadas à vista e outra parcela a curto prazo. Contribuições Sociais usufruídas: A Entidade, por determinação legal, não contabiliza as contribuições sociais usufruídas. A Entidade está isenta da tributação da contribuição social sobre o lucro (CSLL), e da COFINS. Público Atendidos: A Entidade prestou 100% dos seus serviços gratuitamente, atendendo assim as determinações legais.	
IMPACTO ASSESSORES CONTÁBEIS LTDA Rua Monte Senot 371 SALA 2 - São Paulo - SP - 03312-001 - Fone: (11)36289241	

EMM MARIA SUELI SILVA - Relatório Anual 2022

{ PAGE * MERGEFORMAT }

 Demonstrações Financeiras – Exercício 2022 Maternal Sueli Protetora CNPJ: 10.568.949/0001-46	
Empresa: CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL - SUELI PROTETORA CNPJ: 10.568.949/0001-46 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022 Notas Explicativas	
Fornecedores: Os fornecedores são contabilizados à medida do fornecimento dos bens adquiridos ou dos serviços prestados. Obrigações Trabalhistas: Refere-se ao saldo a pagar de salário de colaboradores contratados sob o regime de serviços CLT e autônomos e mais provisões referentes as demissões no encerramento do contrato de gestão. Receitas: A receita é oriunda do contrato de gestão junto a Prefeitura Municipal de Barueri. Folha de Pagamento: Referem-se a pagamentos de salários e ordenados do pessoal administrativo e técnico assistencial, bem como os encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da folha de pagamento destes colaboradores, incluindo-se o FGTS, INSS, PIS s/ folha, auxílios e benefícios bem como provisões. Despesas Assistenciais: Pagamentos de mantimentos para refeições, medicamentos, energia elétrica, água e telefonia. Material Consumo Diversos: São pagamentos efetuados com materiais de limpeza, escritório, didáticos, manutenções, material de higiene, copa e cozinha. Despesas Gerais: Os pagamentos destas despesas se referem a aquisição de produtos e equipamentos utilizados na manutenção da referida maternal Sueli Protetora. Prestação de Serviços Terceiros (PJ): Os serviços de terceiros são referentes a assessorias contábeis e jurídica, transportes, manutenções predial, de equipamentos e veículos, serviços portaria e vigilância.	
IMPACTO ASSESSORES CONTÁBEIS LTDA Rua Monte Senot 371 SALA 2 - São Paulo - SP - 03312-001 - Fone: (11)36289241	

{ PAGE * MERGEFORMAT }



Centro de Recreação Infantil Favo de Mel
Praça da Liberdade, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335

Escola Maternal Municipal Maria Sueli Silva

Rua Andorra, Nº71 – Bairro Vale do Sol – Barueri SP

Telefone: 11 4375-7475 / 11 4375-6861



Prefeitura Municipal de Barueri

Secretaria de Educação
Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335
Fone/PABX (11) 4199-2900
E-mail: edu.gabinete@barueri.sp.gov.br
www.barueri.sp.gov.br

EMM MARIA SUELI SILVA - Relatório Anual 2022

{ PAGE * MERGEFORMAT }



Relatório Anual

EMM PROF.^a VITÓRIA REGIANI
ASSENZA DE MOURA

Exercício 2022

Matrículas e frequência dos alunos

1.1 Quadro: Meta atingida no ano

MÊS	META 100%	MATRICULADOS	META ATINGIDA
janeiro	399		0,00%
fevereiro	399		0,00%
março	399		0,00%
abril	399		0,00%
maio	399		0,00%
junho	399		0,00%
julho	399		0,00%
agosto	399		0,00%
setembro	399		0,00%
outubro	399	393	98,50%
novembro	399	392	98,25%
dezembro	399	387	96,99%

Fonte: Dados extraídos dos Relatórios Mensais do período

Introdução

Relatório Pedagógico Anual 2022 da “EMM PROF.^a VITÓRIA REGIANI ASSENZA DE MOURA”, gerenciada pelo Centro de Recreação Infantil Favo de Mel, sob o contrato de gestão N°658/2022, firmado com a Prefeitura do Município de Barueri, conforme Seleção Pública N°012/2022. Início das operações:Outubro de 2022.

Planejamento Institucional e Proposta Pedagógica

2.1 Atividades e Projetos desenvolvidos no período

4º Trimestre

PROJETOMOVIMENTO–CIRCUITOS

BERÇÁRIO:



Planejamento Institucional e Proposta Pedagógica

1ª FASE:



2ª FASE:



Frequência dos funcionários

1. Controle de frequência dos funcionários

Gráfico 1. Quantidades de funcionários CLT e estagiários que apresentaram faltas em cada mês no ano



Fonte: Dados extraídos dos Relatórios Mensais do período

Licenças e/ou afastamentos no período

1º TRIMESTRE

Sem contrato de gestão.

2º TRIMESTRE

Sem contrato de gestão.

3º TRIMESTRE

Sem contrato de gestão.

4º TRIMESTRE

Não houve licenças ou afastamentos no período.

Planejamento Institucional e Proposta Pedagógica

3ª FASE:



Formação e Condições de Trabalho

4.1. Quantidade de funcionários no período

Gráfico 4. 3º Trimestre – Total de funcionários ao final do mês de setembro:

Sem contrato de gestão.

Fonte: Dados extraídos dos Relatórios Mensais do período

Gráfico 2. 4º Trimestre – Total de funcionários ao final do mês de dezembro:



Fonte: Dados extraídos dos Relatórios Mensais do período

Formação e Condições de Trabalho

4.2. Gráfico 6 – Admissões e demissões realizadas no período



Fonte: Dados extraídos dos Relatórios Mensais do período

Saúde e Higiene das Crianças

5.1. Atividades da equipe multidisciplinar

5.1.1. Psicopedagogo (a)

Turmas: Berçário, 1º, 2º e 3º Fases

Mês	Principal Atividade
1º Semestre	Sem contrato de gestão
2º Semestre	Não houve atendimento

5.1.2. Nutricionista

Turmas: Berçário, 1º, 2º e 3º Fases
Nutricionista: Juliana Vanessa Moreira - CRN-3 20866

Mês	Principal Atividade
1º Semestre	Sem contrato de gestão
2º Semestre	Formular os cardápios mensal e adaptados, online.

5.1.3. Fisioterapeuta

Turmas: Berçário, 1º, 2º e 3º Fases

Mês	Principal Atividade
1º Semestre	Sem contrato de gestão
2º Semestre	Estímulos motores e sensoriais

Saúde e Higiene das Crianças

5.1.4. Técnico (a) em Enfermagem

Turmas: Berçário, 1º, 2º e 3º Fases
Técnico (a) em Enfermagem:
Francisca Gonçalo de Almeida - Coren: 818232.
Benedita Maria Costa Barbosa - Coren 1041831.

Mês	Principal Atividade
1º Semestre	Sem contrato de gestão
2º Semestre	Administração de medicação conforme prescrição medica, aferimento de temperatura e acompanhamento no refeitório e trocador.

5.1.5. Dentista

Turmas: Berçário, 1º, 2º e 3º Fases

Mês	Principal Atividade
1º Semestre	Sem contrato de gestão
2º Semestre	Exame clinico, escovação supervisionada e acompanhamento no refeitório para observar mastigação e deglutição.

4.3. Manutenções relativas a saúde realizada no Ano

Quadro 12. Manutenções relativas a saúde

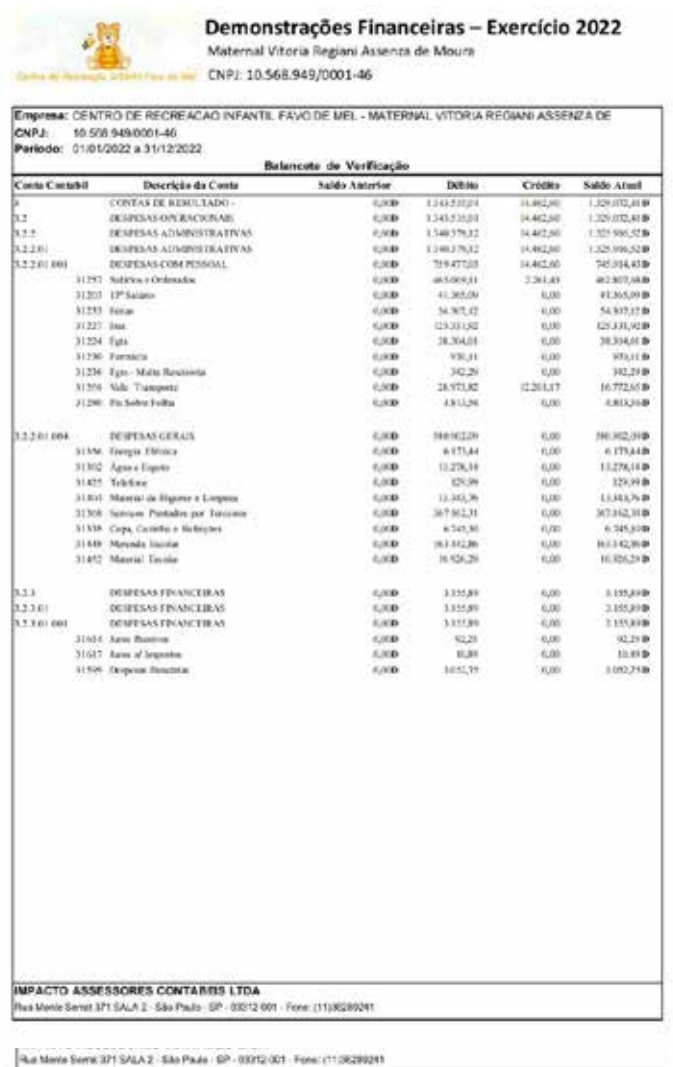
SERVIÇOS	DATA DE EXECUÇÃO	VALIDADE
Limpeza da caixa d'água	Em andamento	Em andamento
Dedetização e desratização	Dezembro de 2022	03/06/2023
Troca de filtros	Em andamento	Em andamento

Segurança, limpeza, salubridade e conforto

6. Manutenções Diversas

1º Semestre / 2022	2º Semestre / 2022
Sem contrato de gestão	Hidráulica
	Elétrica
	Jardinagem
	Manutenção em geral

SERVIÇOS	DATADEEXECUÇÃO	VALIDADE
Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)	Em andamento	Em andamento
Manutenção dos extintores	Em andamento	Em andamento



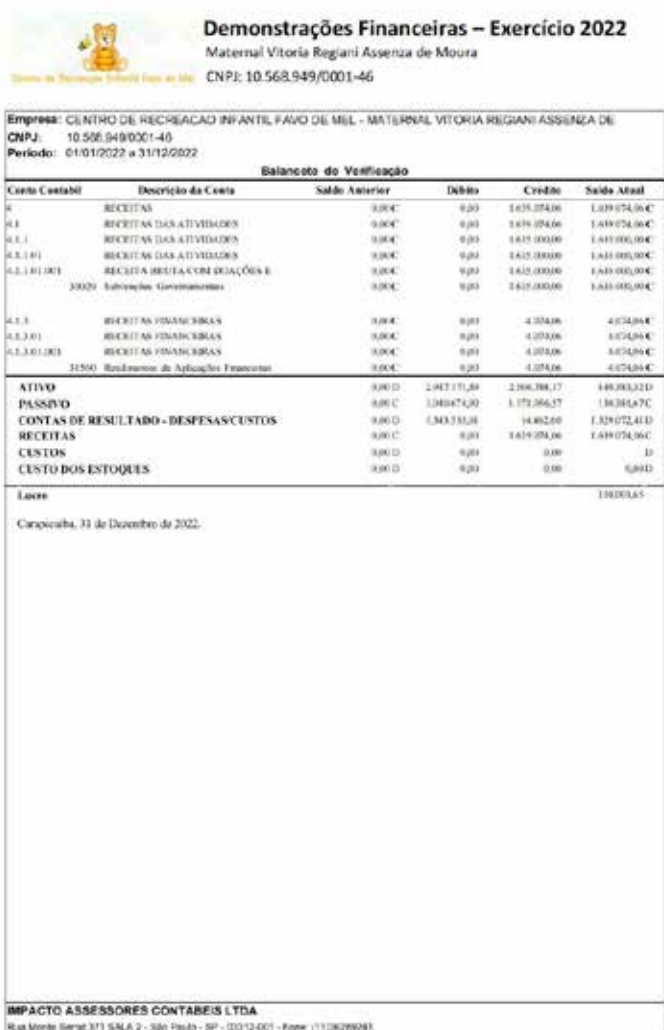
EMM Prof.^a Vitória Regiani Assenza de Moura - Relatório Anual 2022

```
{ PAGE \* MERGEFORMAT }
```



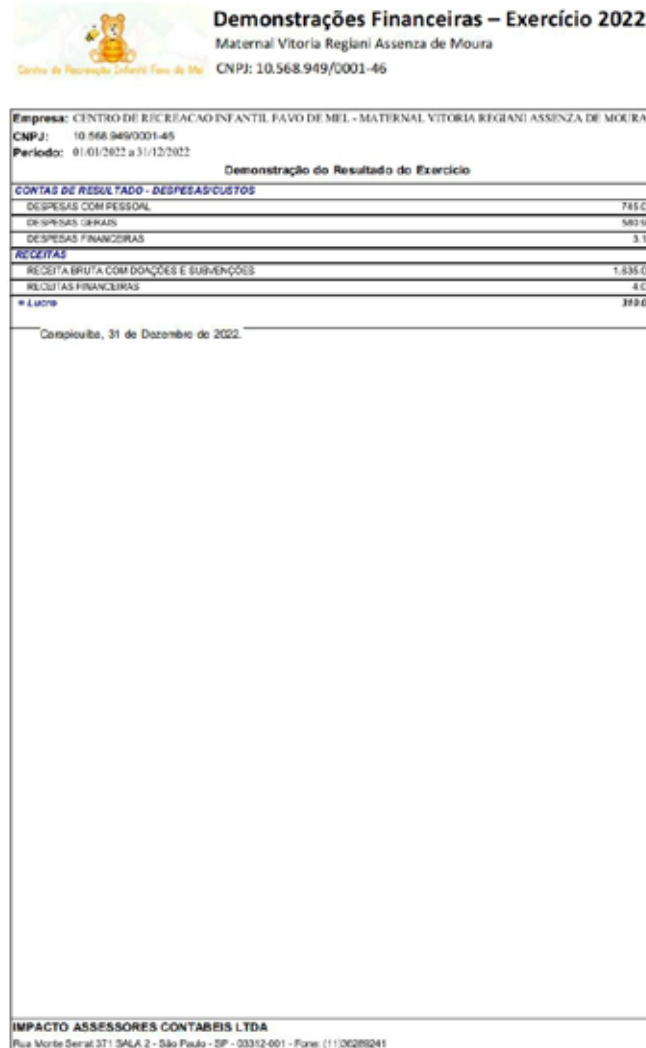
ELIVIVI F101 - VIBRATA REGIAMI ASSCENZA DE IVIQUA - RELAZIONE ANNUALE 2022

{ PAGE * MERGEFORMAT }



EMM Prof.^a Vitória Regiani Assenza de Moura - Relatório Anual 2022

{ PAGE * MERGEFORMAT }



EMM Prof.^a Vitória Regiani Assenza de Moura - Relatório Anual 2022

{ PAGE * MERGEFORMAT }

 Demonstrações Financeiras – Exercício 2022 Maternal Vitoria Regiani Assenza de Moura CNPJ: 10.568.949/0001-46	
Empresa: CENTRO DE RECREACAO INFANTIL FAVO DE MEL - MATERNAL VITORIA REGIANI ASSENZA DE MOURA CNPJ: 10.568.949/0001-46 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022 DFC Terceiro Setor Moeda Direta	
Fluxo de Caixa Originado de:	Valores em R\$
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
Recursos Recebidos	
Entidades Governamentais	1.605.600,00 D
Entidades Privadas	0,00 C
Doações e Contribuições Voluntárias	0,00 C
Prospecos	0,00 C
Retornos Financeiros	0,00 C
Outros	0,00 C
Pagamentos Realizados	
Aquisição de Bens e Serviços - Programas (Atividades) Execucionais	19.900,47 C
Salários e Encargos Sociais do Pessoal Administrativo	432.180,73 C
Contribuições Sociais, Impostos e Taxas	3.441,46 C
Outros Pagamentos	0,00 C
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	1.173.468,34 D
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	
Recursos Recebidos pela Venda de Bens	0,00 C
Outros Rendimentos por Investimentos Realizados	0,00 C
Aquisição de Bens e Direitos para o Ativo	0,00 C
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	0,00 C
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	
Recebimentos de Empréstimos	0,00 C
Outros Rendimentos por Financiamentos	0,00 C
Pagamentos de Empréstimos	0,00 C
Pagamentos do Arrendamento Mercantil	0,00 C
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	0,00 C
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	1.173.468,34 D
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	0,00 D
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	440.383,32 D
Carapicuíba, 31 de Dezembro de 2022.	
IMPACTO ASSESSORES CONTÁBEIS LTDA Rua Monte Serrat 371 SALA 2 - São Paulo - SP - 03312-001 - Fone: (11)36289241	

 Demonstrações Financeiras – Exercício 2022 Maternal Vitoria Regiani Assenza de Moura CNPJ: 10.568.949/0001-46	
Empresa: CENTRO DE RECREACAO INFANTIL FAVO DE MEL - MATERNAL VITORIA REGIANI ASSENZA DE MOURA CNPJ: 10.568.949/0001-46 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022 Notas Explicativas	
Contexto Operacional: A entidade Centro de Recreação Infantil Favo de Mel é uma associação sem fins lucrativos, com sede em Barueri, que tem por finalidade a consecução dos objetivos sociais dirigidos ao ensino, processo educativo, cultural e formativo, implantação de creches e centros de educação infantil, cursos de formação, especialização e profissionalização de diversas áreas do conhecimento, com cursos livres, mediante programas e projetos de educação, cultura e assistência social voltados à comunidade alvo das ações da entidade, cujo nesta etapa está voltado ao gerenciamento de unidades maternas conforme estipulado no Contrato de Gestão 658/2022 às atividades da Maternal Vitoria Regiani Assenza de Moura. Base de Preparação: A Entidade Centro de Recreação Infantil Favo de Mel é uma Entidade sem fins lucrativos, cujas demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002, para as Entidades sem finalidade de lucros. A emissão dessas demonstrações financeiras foi devidamente aprovada pela diretoria e conselho de administração da Entidade. 2.1. Base de Mensuração: As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico. 2.2. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação: Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Maternal Vitoria Regiani Assenza de Moura. Resumo das Principais Práticas Contábeis: As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras. a) Estimativas contábeis: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e requer que a administração da Entidade use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis quando aplicáveis, especificadamente no caso de determinação de saldos e valores lançados em contas de provisões. b) Ativos circulantes e não circulantes: Caixa e equivalentes de caixa: Incluem valores em caixa, contas bancárias e investimentos de curto prazo com liquidez imediata e vencimento igual ou inferior a 90 (noventa) dias e com baixo risco de variação no valor de mercado, sendo apresentada pelo custo acrescido de juros quando aplicável. c) Passivos circulantes e não circulantes: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.	
IMPACTO ASSESSORES CONTÁBEIS LTDA Rua Monte Serrat 371 SALA 2 - São Paulo - SP - 03312-001 - Fone: (11)36289241	



Demonstrações Financeiras – Exercício 2022
Maternal Vitoria Regiani Assenza de Moura
CNPJ: 10.568.949/0001-46

Centro de Recreação Infantil Favo de Mel

Empresa: CENTRO DE RECREACAO INFANTIL FAVO DE MEL - MATERNAL VITORIA REGIANI ASSENZA DE MOURA
CNPJ: 10.568.949/0001-46
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes Aval. Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Movimento do Período					
Superávit / Déficit do Período	0,00	0,00	0,00	315.001,45	315.001,45
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas de Superávit com Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Superávit de Recursos sem Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Finais	0,00	0,00	0,00	315.001,45	315.001,45

IMPACTO ASSESSORES CONTÁBEIS LTDA
Rua Monte Serrat 371 SALA 2 - São Paulo - SP - 03312-001 - Fone: (11)36289241

 Demonstrações Financeiras – Exercício 2022 Maternal Vitoria Regiani Assenza de Moura CNPJ: 10.568.949/0001-46	
Empresa: CENTRO DE RECREACAO INFANTIL FAVO DE MEL - MATERNAL VITORIA REGIANI ASSENZA DE MOURA CNPJ: 10.568.949/0001-46 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022 Notas Explicativas	
d) Patrimônio Social: Composto pelos resultados obtidos ao longo do período de existência da Vitoria, que não tem capital social, devido sua natureza jurídica de associação conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil. e) Receitas e despesas: O resultado das operações é apurado pelo regime de competência do exercício, tendo ao seu final, o valor apurado incorporado ao patrimônio social. Receitas: As receitas auferidas decorrente, exclusivamente do Contrato de Gestão, correspondem à cobertura dos gastos de custeio dos respectivos contratos, e são reconhecidas no resultado do exercício, coincidindo com o respectivo recebimento dos recursos financeiros, creditados na conta banco, apresentadas segregadas nas demonstrações financeiras por contrato período. Custos e despesas: Os custos e as despesas correspondem basicamente às despesas com pessoal, o consumo de materiais, gêneros alimentícios, e medicamentos, serviços de terceiros relacionados direta e indiretamente ao funcionamento das operações associação, despesas administrativas e financeiras. f) Apuração do superávit do período: O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, inclui o efeito líquido entre as receitas e as despesas, tendo o seu valor apurado, incorporado ao patrimônio social. As receitas auferidas correspondem à cobertura de custeio dos respectivos objetos contratados. Por sua vez, os gastos incorridos no custeio são registrados como custos e despesas operacionais, de forma que na apresentação das demonstrações financeiras, o resultado da operação tende a um equilíbrio entre receitas e despesas, observado os princípios contábeis e de acordo com as cláusulas estabelecidas no contrato. Caixa e Equivalentes de Caixa: Os valores são restritos para aplicação específica no funcionamento da unidade educação infantil na modalidade de maternais, não podendo ser empregado em qualquer outra atividade. Corresponde aos valores depositados em conta corrente no Banco do Brasil S.A. Auxílios e Subvenções Sociais a Receber: Reconhecidas inicialmente no ativo, na rubrica "repasse decorrente do contrato de gestão a receber da prefeitura de Barueri" e apropriadas na data do efetivo crédito na conta bancária. Ativo Imobilizado: Os ativos imobilizados estão classificados como ativos fixos e são contabilizados pelo custo histórico de aquisição sem aplicação da depreciação. Ressaltamos que a partir do segundo ano de aquisição destes bens será aplicado o teste de recuperabilidade para atualização dos saldos contábeis. Somentamos que os ativos imobilizados foram submetidos a nova avaliação por empresa especializada no exercício em referência atribuindo novo saldo contábil. A contrapartida está alocada em passivo "outras obrigações" que são os bens imobilizados em posse da Entidade, porém de propriedade da Prefeitura Municipal de Barueri.	
IMPACTO ASSESSORES CONTÁBEIS LTDA Rua Monte Serrat 371 SALA 2 - São Paulo - SP - 03312-001 - Fone: (11)36289241	

	Demonstrações Financeiras – Exercício 2022 Maternal Vitória Regiani Assenza de Moura CNPJ: 10.568.949/0001-46
Empresa: CENTRO DE RECREACAO INFANTIL FAVO DE MEL - MATERNAL VITORIA REGIANI ASSENZA DE MOURA CNPJ: 10.568.949/0001-46 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022	
Notas Explicativas	
Fornecedores: Os fornecedores são contabilizados à medida do fornecimento dos bens adquiridos ou dos serviços prestados.	
Obrigações Trabalhistas: Refere-se ao saldo a pagar de salário de colaboradores contratados sob o regime de serviços CLT e autônomos e mais provisões referentes as demissões no encerramento do contrato de gestão.	
Receitas: A receita é oriunda do contrato de gestão junto a Prefeitura Municipal de Barueri.	
Folha de Pagamento: Referem-se a pagamentos de salários e ordenados do pessoal administrativo e técnico assistencial, bem como os encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da folha de pagamento destes colaboradores, incluindo-se o FGTS, INSS, Pis s/ folha, auxílios e benefícios bem como provisões.	
Despesas Assistenciais: Pagamentos de mantimentos para refeições, medicamentos, energia elétrica, água e telefonia.	
Material Consumo Diversos: São pagamentos efetuados com materiais de limpeza, escritório, didáticos, manutenções, material de higiene, copa e cozinha.	
Despesas Gerais: Os pagamentos destas despesas se referem a aquisição de produtos e equipamentos utilizados na manutenção da referida maternal Vitória Regiani Assenza de Moura.	
Prestação de Serviços Terceiros (PJ): Os serviços de terceiros são referentes a assessorias contábeis e jurídico, transportes, manutenções predial, de equipamentos e veículos, serviços portaria e vigilância.	
IMPACTO ASSESSORES CONTÁBEIS LTDA Rua Monte Serrat 371 SALA 2 - São Paulo - SP - 03012-008 - Fone: (11) 36290411	

EMM Prof.ª Vitória Regiani Assenza de Moura - Relatório Anual 2022
{ PAGE * MERGEFORMAT }



Escola Maternal Municipal PROFª VITÓRIA REGIANI ASSENZA DE MOURA
Rua Loteiro Vieira, Nº71 – Bairro Jd. Iracema – Barueri SP
Telefone: 11 4375-6877 / 11 4375-7485



Prefeitura Municipal de Barueri

Secretaria de Educação
Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335
Fone/PABX (11) 4199-2900
E-mail: edu.gabinete@barueri.sp.gov.br
www.barueri.sp.gov.br

EMM Prof.ª Vitória Regiani Assenza de Moura - Relatório Anual 2022
{ PAGE * MERGEFORMAT }

IPRESB INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

Dispensa de Licitação com Fundamento no Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/1993

I – Favorecido: Buysoft do Brasil Ltda.
Objeto: Licenciamento de software de aplicação para edição e conversão de documentos no formato PDF.
Empenho: nº 136/2023
Valor: R\$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais).
Autorização: 20/03/2023 **Por:** Weber Seragini
Ratificação: 24/03/2023 **Por:** Weber Seragini

II – Favorecido: BRS SP Suprimentos Corporativos S/A
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza – embalador de guarda–chuva e refil.
Empenho: nº 137/2023
Valor: R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais).
Autorização: 21/03/2023 **Por:** Weber Seragini
Ratificação: 24/03/2023 **Por:** Weber Seragini

Termo de Contrato

Espécie: Contrato nº 006/2023, firmado em 29/03/2023, com a instituição Banco Bradesco Financiamentos S.A.
Objeto: Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições Financeiras autorizadas ou credenciadas perante os órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, para a concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento aos beneficiários do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri e aos servidores ativos pertencentes ao seu quadro de funcionários.
Modalidade: Credenciamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Municipal nº 2.565, de 11 de outubro de 2017, e da Lei Complementar Municipal nº 434, de 14 de agosto de 2018.
Processo: nº 013/2023.
Vigência: de 30/03/2023 a 29/03/2028.
Signatários: Pela Contratante ou Consignante, Weber Seragini e, pela Contratada ou Consignatária, Jairo Geraldo Barral e Kleber Firmo Fernandes.



Prezados (as)!
Parabéns aos aniversariantes!

Comunicado do IPRESB: convocamos os aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de **abril** para efetuarem o recadastramento **OBRIGATÓRIO**.

Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até dia **30/04/2023**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme §4º do art. 102 da LC 434/2018.

Pode ser feito das seguintes formas:

- Presencialmente: Os beneficiários deverão comparecer à nossa sede, situada na Alameda Wagih Salles Nemer, nº 85, portando os seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de endereço. Caso receba algum benefício previdenciário (aposentadoria ou pensão por morte) de outro Regime de Previdência (INSS, Regime próprio ou Militar), traga seu holerite e Carta de Concessão do Benefício . Horário: segunda a sexta das 08h às 17h.



- Vídeo chamada: O beneficiário deve agendar um horário para realização da vídeo chamada. Pode ser agendado pelo Whatsapp ou por telefone: 4163-1723. Além disso, deve enviar a foto pelo Whatsapp do RG, CPF e Comprovante de endereço e uma foto do rosto próximo ao RG.



	Demonstrações Financeiras – Exercício 2022 Maternal Vitória Regiani Assenza de Moura CNPJ: 10.568.949/0001-46
Empresa: CENTRO DE RECREACAO INFANTIL FAVO DE MEL - MATERNAL VITORIA REGIANI ASSENZA DE MOURA CNPJ: 10.568.949/0001-46 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022	
Notas Explicativas	
Provisão para Contingências: Em 31 de dezembro de 2022, baseado na opinião de seus assessores técnicos, a Entidade, não possui nenhum processo com possibilidade de perda provável ou possível em tramite na justiça, com tudo, não lançou à conta de provisão conforme determina as normas contábeis. Entretanto a rubrica contábil foi registrada pelo valor de provisão de demais contas a pagar e rescisões trabalhistas a incorrer.	
Risco de Liquidez: O principal risco de liquidez financeiro considerado pela Administração é o risco de liquidez, onde a Entidade possa eventualmente encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações, pois depende da realização financeira do Contrato de Gestão, em que pese a Entidade trabalha alinhando a disponibilidade financeira com a geração de obrigações sendo parte delas contratadas à vista e outra parcela a curto prazo.	
Contribuições Sociais usufruídas: A Entidade, por determinação legal, não contabiliza as contribuições sociais usufruídas. A Entidade está isenta da tributação da contribuição social sobre o lucro (CSLL), e da COFINS.	
Público Atendidos: A Entidade prestou 100% dos seus serviços gratuitamente, atendendo assim as determinações legais.	
IMPACTO ASSESSORES CONTÁBEIS LTDA Rua Monte Serrat 371 SALA 2 - São Paulo - SP - 03012-008 - Fone: (11) 36290411	

EMM Prof.ª Vitória Regiani Assenza de Moura - Relatório Anual 2022
{ PAGE * MERGEFORMAT }

infoIPRESB 15ª EDIÇÃO

A nova edição está disponível acesse!

O IPRESB disponibiliza trimestralmente o boletim informativo "infoIPRESB". O material foi criado com a finalidade de manter os segurados do RPPS de Barueri atualizados sobre os principais acontecimentos referentes à previdência do servidor público de Barueri.

A 15ª edição do "infoIPRESB", referente ao mês de fevereiro, traz artigos sobre o premio recebido pelo Ipresb por boas práticas de gestão previdenciária, balanço financeiro, cronograma dos programas previdenciários e muito mais.



Aponte a câmera para
acessar a versão digital



Siga o Ipresb nas redes:

 [instagram.com/ipresb_](https://www.instagram.com/ipresb_)

 [facebook.com/ipresbbarueri](https://www.facebook.com/ipresbbarueri)

Acesse ao site: ipresb.barueri.sp.gov.br

O boletim informativo foi criado para manter os segurados do RPPS de Barueri atualizados sobre os principais acontecimentos referentes à previdência do servidor público de Barueri.



A 15ª edição do "infoIPRESB", referente ao mês de fevereiro, traz artigos sobre boas práticas de gestão previdenciária, balanço financeiro, cronograma dos programas previdenciários e muito mais.

A nova edição está disponível no site.

Siga o Ipresb nas redes:

 [instagram.com/ipresb_](https://www.instagram.com/ipresb_)



FIEB FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES

PEB I / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DI) / PEB III – BASE COMUM / PEB III – PROJETO EDUCACIONAL / PEB III – ENSINO TÉCNICO
Edital 07/2022
Convocação 15/2023

Convocamos os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Departamento Técnico de Administração de Pessoal da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, Avenida Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri, de segunda a sexta–feira, das 09:00 às 16:00, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONTRATO
7	ADILSON AGAPITO	ENSINO TÉCNICO – PEB III – LOGÍSTICA
8	MAURO NUNES DA SILVA	ENSINO TÉCNICO – PEB III – LOGÍSTICA

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 92/2023
BARUERI, 30 DE MARÇO DE 2023

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 26/2021,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a Sra. **GLAUCIA DOS SANTOS DE BARROS XAVIER DA SILVA**, portadora do RG nº 35.560.380–9, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR BAIXA COMPLEXIDADE, referência DAC 01, nos termos do Anexo V da Lei Complementar nº 487 de 17 de junho de 2020.

Art.2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art.3º– Publique–se e cumpra–se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 93/2023
BARUERI, 31 DE MARÇO DE 2023

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 26/2021,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a Sra. **VALQUIRIA REGINA SILVA DE LIMA**, portadora do RG nº 30.372.648–9, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR BAIXA COMPLEXIDADE, referência DAC 01, nos termos do Anexo V da Lei Complementar nº 487 de 17 de junho de 2020.

Art.2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art.3º– Publique–se e cumpra–se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
LEI FEDERAL Nº 10.520/2002
CÓDIGO UASG: 926.656

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA
TIPO: Menor Preço
OBJETO: Aquisição de Licenças ADOBE Creative Cloud (CC), licenciamento educacional, para atender as necessidades da FIEB e suas Unidades Escolares, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus anexos.
ENCERRAMENTO: Dia 18/04/23 às 09:00h no Sistema Comprasnet (Compras Governamentais).
EDITAL COMPLETO: Até o dia 17/04/23, disponível pelos sites www.fieb.edu.br/licitacoes ou www.gov.br/compras
INFORMAÇÕES: licitacoes@fieb.edu.br ou (11) 2078–7810

Barueri, 1º de abril de 2023.
Luiz Antonio Ribeiro
Superintendente



Siga o **IPRESB** nas redes sociais

Fique por dentro de notícias, eventos e conteúdos sobre a previdência do servidor.



@ipresbbarueri



@ipresb_



IPRESB Instituto de Previdência Social

ACOMPANHE O NOSSO SITE OFICIAL:

<https://ipresb.barueri.sp.gov.br>

Acesso à informação

App Pais e Alunos

Informações sobre a rotina escolar dos estudantes de forma **fácil e rápida**

Acesse:

<https://educweb.app.br/home>





Casa da Juventude já ofereceu cursos a mais de 200 jovens



SUPORTE AOS JOVENS DA CIDADE

Coordenadoria da Juventude promove diversos cursos de qualificação profissional

Por:

Jorge Ferreira

secom.jorge@barueri.sp.gov.br

Em parceria com instituições de ensino profissionalizante, a Coordenadoria da Juventude, órgão da Secretaria da Família de Barueri (Sefam), iniciou o ano com vários cursos de qualificação profissional na Casa da Juventude, no Centro (rua Jandira Guerra, 60), paralela ao Centro de Especialidades.

“Nosso objetivo é qualificar os jovens de Barueri para que eles tenham melhores oportunidades no mercado de trabalho”, revela Rogério Correia da Silva, à frente da Coordenadoria da Juventude. “Oferecemos cursos de orientação profissional e também acolhimento psicológico”, complementa ele.

O público-alvo é o jovem

de 15 a 29 anos que já concluiu o ensino médio, mas ainda não se decidiu pela carreira. “Em Barueri há 80 mil pessoas nessa faixa etária. Oferecemos o espaço da Casa da Juventude e as entidades educativas (Microlins, Etec, Centro Paula Souza etc.) ministram os cursos”, afirma Rogério.

É exigida frequência mínima e todos os alunos são submetidos a avaliação no final dos cursos. Há três cursos presenciais e gratuitos em andamento:

- **Assistente Administrativo** – 60h / aula – Centro Paula Souza
- **Administração de Empresas** – 18h / aula – Microlins
- **Informática** (pacote Office) - 18h / aula – Microlins

Todos os alunos rece-

bem um kit lanche. “Muitos alunos vêm direto do trabalho para cá. Não poderíamos descuidar da questão alimentar”, lembra Rogério.

Novos cursos

Na próxima terça-feira, dia 4 de abril, dois novos cursos terão início sob responsabilidade da Etec (Escola Técnica Estadual Antônio Furlan - Barueri): “Marketing Digital e Vendas em Redes Sociais” e “Criação de Sites em Plataformas Digitais”. Todas as vagas (30 em cada modalidade) foram preenchidas a critério da própria escola técnica.

No segundo semestre, mais cursos terão vagas abertas aos interessados. Fique atento aos canais de comunicação da Prefeitura de Barueri, da Secretaria da Família e da Coordenadoria da Juventude.

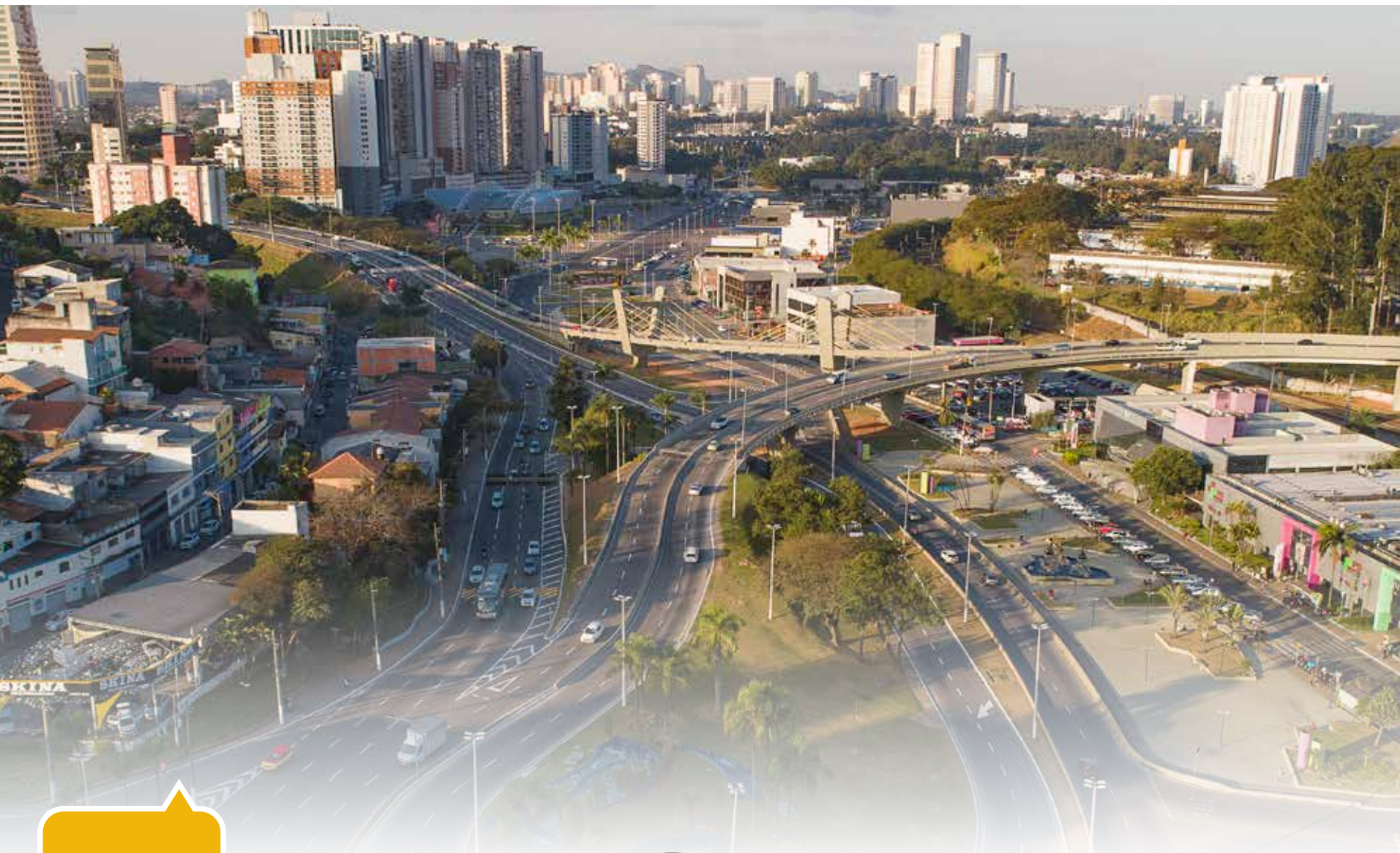
Centenas de atendidos

Mais de 200 moradores de Barueri já passaram pelos sete cursos presenciais de qualificação profissional promovidos pela Coordenadoria da Juventude desde abril de 2022.

Fique ligado no Instagram da Coordenadoria

da Juventude (<https://www.instagram.com/juventude-barueri/>) para mais informações sobre outras atividades (cursos de danças, artes marciais, rodas de conversa etc.) e para os cursos que serão ministrados no segundo semestre.





Gestão do
Ipresb recebeu
nota B+



IPRESB ENTRE OS MELHORES

Gestão previdenciária de Barueri é avaliada como “muito efetiva” pelo Tribunal de Contas

Por:



Alessandra Neves

secom.alessandra@barueri.sp.gov.br

O município de Barueri recebeu a avaliação B+, considerada como “muito efetiva”, pelo Índice de Efetividade da Gestão Previdenciária Municipal (IEG-Prev/Municipal) de 2022. Entre os 218 municípios avaliados, apenas 20 obtiveram essa mesma classificação de Barueri.

Com base em dados de 2021, esse levantamento pesquisou 218 municípios e 83 deles receberam avaliações consideradas B (38% do total) e outras 20 (9%) como B+.

Realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), essa avaliação indica a qualidade da administração das aposentadorias e pensões dos servidores nas cidades paulistas que possuem Regime Próprio de Previdência

Social (RPPS).

O município conta com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri (Ipresb) que aderiu ao Pró-Gestão RPPS, certificação que reconhece a excelência e a transparência em gestão. Criado em 2006, o Instituto conta atualmente com 11.372 servidores ativos, 2.264 aposentadorias e 280 pensões por morte.

“O Pro-Gestão é um programa de boas práticas da Secretaria da Previdência da União. O nosso Ipresb cumpriu 100% dos requisitos sendo classificado como Nível 3 e somente 20 institutos do Brasil têm essa classificação. Isso demonstra a seriedade e a competência do trabalho desenvolvido pela nossa equipe”, relata o presidente do Ipresb, Weber Seragini.

Critérios

Ao monitorar o recolhi-

mento dos encargos, a existência de eventual endividamento das Prefeituras e demais órgãos municipais com a previdência e o comprometimento das receitas do município em relação ao pagamento dos encargos e dívidas previdenciárias, o IEG-Prev/Municipal promove uma análise das contas públicas com o intuito de reduzir potenciais prejuízos financeiros à população.

O IEG-Prev/Municipal possui cinco faixas de resultados definidas como A (altamente efetiva), B+ (muito efetiva), B (efetiva), C+ (em fase de adequação) e C (baixo nível de adequação).

Entre as sete áreas contempladas estão as contribuições, o endividamento, a atuária, os investimentos, os benefícios, a sustentabilidade do RPPS e a fidedignidade das informações.

Esse índice também é composto por quatro tipos

de questionários disponibilizados de acordo com o tipo de órgão: IEG-Prev PM, aplicados à Prefeitura Municipal; IEG-Prev CM, aplicados à Câmara Municipal;

IEG-Prev Indiretas, aplicados à Administração Indireta e IEG-Prev RPPS, aplicados ao Regime Próprio de Previdência Social.



Programe-se

Calendário Escolar 2023

Emeis | EMMs | Emefs

Acesse:



educbarueri.sp.gov.br/calendario-escolar

